



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2020.

À UNIORF

Trata-se da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

De ordem do subsecretario, encaminhem-se os autos, em vista à manifestação sobre a disponibilidade orçamentária diante da planilha de impacto financeiro anexa (34180213), e para anexação de Declaração do Ordenador de Despesas, e demais trâmites administrativos cabíveis.

Fábia Pietschmann

Assessoria - SUAG



Documento assinado eletronicamente por **FABIA REGINA PIETSCHMANN - Matr.0242557-2, Assessor(a)**, em 17/01/2020, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34214444** código CRC= **0735587D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2020.

À COORORFI,

Encaminho os autos para análise processual conforme disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações pertinentes.

Em seguida, providenciar a informação de disponibilidade orçamentária 34214444.

Atenciosamente,

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SAMPAIO DE SOUZA - Matr.0243549-7, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 20/01/2020, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34255140** código CRC= **2808928D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 34255140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenação de Orçamento e Finanças

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI/COORORFI

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2020.

À DIORC,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar ações necessárias para disponibilidade orçamentária, conforme despacho anterior (34255140), referente a nomeação de **34** (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, distribuídos entre (**24** Agentes Socioeducativos, **05** Técnicos Socioeducativos e **05** Especialistas Socioeducativos), para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2020	2021	2022
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEIUS	2.101.704,16	2.376.990,30	2.416.121,08
Técnico Socioeducativo - SEIUS	437.855,03	495.206,31	503.358,56
Especialista Socioeducativo - SEIUS	597.367,52	678.591,66	692.614,64
TOTAL	3.136.926,72	3.550.788,27	3.612.094,29

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

O valor para a disponibilidade orçamentária é de **R\$ 3.136.926,72 (três milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Atenciosamente,

SANDRO GOMES PEDRA

Coordenador de Orçamento e Finanças - COORORFI



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES PEDRA - Matr.0244864-5, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 21/01/2020, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **34318647** código CRC= **97982732**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 34318647



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Orçamento e Conciliação Contábil

Despacho - SEJUS/UNIORFI/COORORFI/DIRCONC

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2020.

À COORORFI,

Considerando a solicitação para a verificação quanto à existência de Disponibilidade Orçamentária, acerca da proposta de nomeação de novos servidores em substituição aos pedidos formalizados de final de fila e desistência, decorrentes da publicação das nomeações na Edição Extra nº 83, de 29 de novembro de 2019 (32245648), sugerimos enquadrar a presente Demanda ao que determina o Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, e demais legislações vigentes, no que couber.

(...)

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para controle e monitoramento das despesas de pessoal e encargos sociais financiadas por órgãos, fundos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, entre elas:

I – autorização para realização de concurso público;

II – nomeação de concursados;

III – criação de cargos efetivos;

IV – criação e aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança;

V – reestruturação remuneratória de cargos efetivos e carreiras;

VI – revisão geral anual de remunerações;

VII – autorização para realização de hora-extra;

VIII – autorização para aumento de jornada de trabalho. Parágrafo único.

As despesas de pessoal de que trata este artigo somente poderão ser implementadas após aprovação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH e homologação pelo Governador do Distrito Federal.

(...)

Art. 5º O ordenador de despesas responderá por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, caso proponha a compensação dos efeitos financeiros com despesas que não possam ser reduzidas por disposição legal ou contratual. Parágrafo único. Na hipótese de o ordenador de despesas informar que não há adequação com a Lei Orçamentária Anual ou compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caberá ao órgão central de planejamento e orçamento avaliar a possibilidade de se promover ajustes em tais instrumentos de planejamento, de modo a atender à solicitação.

(...)

Destarte, **informamos que não há recursos Orçamentários suficientes para a presente demanda**, nesta U.O 44.101, no exercício de 2020, razão pela qual sugerimos gestões junto à SEFP/DF para possíveis ajustes, e demais ações que possam contemplar à presente solicitação.

Portanto, restituímos os autos para demais providências quanto a Declaração do Ordenador de Despesa nos termos do [Decreto nº 33.234/2011](#), Art. 2º, inciso VII, após verificação de adequação com os instrumentos legais orçamentários.

CAMILA DE ARAUJO SILVA

Gerência de Execução Orçamentária/DIOR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE ARAUJO SILVA - Matr.0214945-1, Gerente de Execução Orçamentária**, em 21/01/2020, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34330319** código CRC= **F517CFDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenação de Orçamento e Finanças

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI/COORORFI

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

À SUAG,

Informamos a Vossa Senhoria que **não há**, no momento, **recursos Orçamentários suficientes para a presente demanda**, nesta U.O 44.101, no exercício de 2020, acerca da proposta de nomeação de novos servidores em substituição aos pedidos formalizados de final de fila e desistência, decorrentes da publicação das nomeações na Edição Extra nº 83, de 29 de novembro de 2019 (32245648), razão pela qual sugerimos gestões junto à SEFP/DF para possíveis ajustes, e demais ações que possam contemplar à presente solicitação.

Portanto, restituímos os autos para demais providências quanto a Declaração do Ordenador de Despesa nos termos do [Decreto nº 33.234/2011](#), Art. 2º, inciso VII, após verificação de adequação com os instrumentos legais orçamentários.

Respeitosamente,

SANDRO GOMES PEDRA

Coordenador de Orçamento e Finanças - COORORFI

DE ACORDO,

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças - UNIORF



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES PEDRA - Matr.0244864-5, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 23/01/2020, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SAMPAIO DE SOUZA - Matr.0243549-7, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 23/01/2020, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **34456971** código CRC= **D58B92B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 34456971



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL

Assessoria Especial

Ofício Nº 185/2020 - SEJUS/ASSESP

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Economia do Distrito Federal
Secretaria de Economia do Distrito Federal
Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar
70075-900, Brasília - DF

Assunto: Orçamento para nomeação de servidores.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, trata-se os autos da proposição de nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.
2. Como aludido nas manifestações dos autos, em que pese os esforços no sentido de garantir a composição do quadro de pessoal por meio da realização do concurso público no ano de 2015 e convocação de novos servidores, ainda persiste o déficit de profissionais atuando nas Unidades Orgânicas. Fato que torna imperioso o chamamento para garantir a eficiência do atendimento realizado no cumprimento das medidas socioeducativas e para consecução dos demais trabalhos e políticas da Pasta.
3. Para tanto, primeiramente, nos termos do Ofício SEI-GDF Nº 145/2019 - SEJUS/GAB 19771529 foi solicitada a nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos, sendo 228 agentes socioeducativos, 96 Técnicos Socioeducativos e 161 Especialistas Socioeducativos, com base na necessidade retratada no Despacho SEI-GDF SECRIANÇA/SUAG (13774782) e reiterada pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo no Despacho SEI-GDF SEJUS/SUBSIS 17778511 diante do início do novo exercício financeiro.
4. Entretanto, como definido após agenda entre o Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e o Secretário de Justiça e Cidadania Distrito Federal, definiu-se que seriam autorizadas 180 nomeações para a Carreira Socioeducativa, das 485 anteriormente solicitadas, diluídas em três chamamentos.
5. Em 21/05/2019, DODF nº 94, procedeu-se a 1ª nomeação distribuída nos cargos retratados no Demonstrativo (21550663), a fim de garantir o funcionamento com eficácia e eficiência do serviço desenvolvido nesta Pasta. Em 31/07/2019, DODF nº 143, efetuou-se o 2º chamamento; e, por fim, em 29/11/2019, Edição Extra DODF nº 83, o 3º chamamento (32245648).
6. Contudo, transcorrido o prazo para posse, apresenta-se, nova minuta de 34 (trinta e quatro) nomeações, agora distribuídos nos termos da minuta de Decreto 34184006, afim de se tornar sem efeito a nomeação publicada na Edição Extra DODF nº 83 de 29/11/2019, dos candidatos que não tomaram posse em tempo hábil, bem como os que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação.
7. Não obstante, registra-se que a candidata LUISA PEREIRA LARA, obteve aprovação em 1º lugar no resultado final de candidatos com deficiência para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Psicologia, conforme Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, e 51º lugar no resultado final em ampla concorrência para o referido cargo segundo o mesmo edital, retificado pelo Edital nº 34, de SECRIANÇA-ESPAF, de 16 de março de 2016, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 53, ficando, pois, reposicionada para 52ª colocação. A referida servidora ainda alterou o nome após a homologação do resultado do certame, passando a chamar-se LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, conforme retificação publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2017, página 23.
8. Encontra-se acostado o cálculo do impacto financeiro decorrente da mencionada nomeação, conforme a Planilha Estimativa de Impacto Financeiro - Nomeação Efetivos (34180213), bem como Despacho SEI-GDF SEJUS/UNAG/COORGEPI/DIREFIN (34183928) que a acompanha.
9. Remetidos os autos a Unidade de Planejamento, Orçamentos e Finanças para verificação quanto à existência de Disponibilidade Orçamentária, diante dos valores apresentados no mencionado despacho para cobertura do pleito, informou-se que não há recursos orçamentários suficientes para a alteração proposta, nesta U.O 44.101, conforme o Despacho - SEJUS/UNIORFI/COORORFI/DIRCONC (34330319).
10. Desta forma, com base no Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI/COORORFI (34456971) no qual dispõe que não há recursos que comporte o gasto previsto, sendo assim a despesa deverá ser suplementada pelo órgão central em caso de atendimento.
11. Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação quanto ao recurso orçamentário para a proposta em tela.
12. Ao ensejo, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO
Secretário de Justiça e Cidadania, em exercício
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

MINUTA

DECRETOS DE DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 – SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 52º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e

Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: MARINA FRAGA PALMA, 48º; JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 49º; SUELEN CRISTINA MOTA, 50º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, 53º; MARIANA CORREIA LACERDA, 54º; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 55º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAF, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 5º.

NOMEAR, candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAF/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: BARBARA DE CARVALHO GOMES, 6º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552º; ALBERT VERAS MOTA, 554º; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHORLIN, 563º; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573º; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578º; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582º; STELLA CRISTINA CAMARA, 622º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LUCIANO GARCIA SANTOS, 630º; DEIVID BALDUINO DIAS, 631º; CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE, 632º; CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 633º; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, 634º; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, 635º; LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS ADJUTO, 636º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LEANDRO MATOS BORTOLINI, 558º; JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 560º; DAVI HOERLE SANTOS, 562º; GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 569º; HELLEN MOTA DA SILVA, 571º; MURILO MARTINS PEREIRA, 572º; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 574º; RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580º; JANAINA RIBEIRO BOTELHO, 591º; FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 592º; JONATHAS SOUSA LIMA, 595º; ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 596º; CLECIO LIMA FERREIRA, 601º; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605º; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608º; LORENA MONTALVAO, 612º; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: NATALIA HONORIO BARRETO, 637º; ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, 638º; EVERTON COSTA E SILVA, 639º; ADRIANA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, 640º; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 641º; ANA TEREZA DE MAURO SANTOS, 642º; JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, 643º; DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, 644º; RAFAEL RIBEIRO HELOU, 645º; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 646º; JESSICA VANESSA DE SOUZA BRAGA, 647º; FERNANDA DE MATOS FERNANDES, 648º; DANIELLE MARTINS VICTOR, 649º; LEIVISON FELIPE NERY, 650º; THAIS KEIKO TAKAMOTO, 651º; RODRIGO SOUZA CORTES, 652º; LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, 653º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LOIANY GALENO BORGES, 152º; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159º; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LIANE CORTES DOS SANTOS, 173º; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 174º; PAMELA PLANZ DA SILVA, 175º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 161º; DAYANE ABREU MARTINS, 165º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE, 176º; JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, 177º.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a), em 29/01/2020, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=34685182 código CRC=C651EAC4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020.

Para: SEGEA/SEEC
SAORC/SEEC

Assunto: Ofício Nº 185/2020 - SEJUS/ASSESP (34685182) - Nomeação de candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

1. Reporto-me à demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual apresenta minuta de Decreto acerca da nomeação de candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.
2. Sobre o assunto, aquela Secretaria de Estado informa "que não há recursos que comportem o gasto previsto".
3. Nesse contexto, de ordem da Chefia da Assessoria Especial, encaminho os autos nos termos do documento citado na epígrafe, para conhecimento e providências decorrentes.

LORENA APARECIDA COSTA SOUSA
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **LORENA APARECIDA COSTA SOUSA - Matr.0273777-9, Assessor(a) Especial**, em 30/01/2020, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34841795 código CRC= **992BC7C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020.

Assunto: Proposta de decreto de nomeação de candidatos aprovados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF.

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP,

Em face do teor do **Ofício 185** (34685182), encaminhamos o processo, para reanálise e adoção das providências pertinentes.

Moelma de Carvalho Leite
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **MOELMA DE CARVALHO LEITE - Matr. 0275525-4, Assessor(a) Especial**, em 31/01/2020, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34859618** código CRC= **1F7E4D32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 34859618



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Orçamento

Despacho - SEEC/SAORC

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020.

À SUOP,

Trata-se de demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual apresenta minuta de Decreto acerca da nomeação de candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

De ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação, tendo vista que a SEJUS informa "que não há recursos que comportem o gasto previsto", nos termos do Ofício Nº 185/2020 - SEJUS/ASSESP (34685182), no qual destaca-se os seguintes trechos:

[...]

Encontra-se acostado o cálculo do impacto financeiro decorrente da mencionada nomeação, conforme a Planilha Estimativa de Impacto Financeiro - Nomeação Efetivos (34180213), bem como Despacho SEI-GDF SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN (34183928) que a acompanha.

Remetidos os autos a Unidade de Planejamento, Orçamentos e Finanças para verificação quanto à existência de Disponibilidade Orçamentária, diante dos valores apresentados no mencionado despacho para cobertura do pleito, informou-se que não há recursos orçamentários suficientes para a alteração proposta, nesta U.O 44.101, conforme o Despacho - SEJUS/UNIORFI/COORORFI/DIRCONC (34330319).

Desta forma, com base no Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI/COORORFI (34456971) no qual dispõe que não há recursos que comporte o gasto previsto, sendo assim a despesa deverá ser suplementada pelo órgão central em caso de atendimento.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação quanto ao recurso orçamentário para a proposta em tela.

Cinthya Mota

SAORC/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA TORRES MOTA - Matr. 0276189-0, Assessor(a)**, em 31/01/2020, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **34861917** código CRC= **C61F3859**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1000 Ala Leste - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 34861917



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020.

À DICON/COACEP,

Encaminha-se o presente para ciência e reanálise, considerando os termos do Despacho - SEEC/SEGEA (34859618).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Assessor(a) Especial**, em 31/01/2020, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34867750** código CRC= **C3D8E148**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF
3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 34867750



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Orçamento Público
Coordenação de Programação Orçamentária

Despacho - SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020.

À DIPROT,
Para análise.

Atenciosamente,
SABRINA GABETO SOARES
Coordenadora de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4, Coordenador(a) de Programação Orçamentária**, em 31/01/2020, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34891028** código CRC= **ABDD549B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1.000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-901 - DF

3966-6392

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 34891028

ANEXO IV

Alterado pelo Anexo único da Lei nº 6.453/2019, DODF nº 246, de 27/12/2019.

Alterado pelo Anexo único da Lei nº 6.464/2019, DODF nº 247, de 30/12/2019.

Alterado pelo Anexo III da Lei nº 6.485/2020, DODF nº 11, de 16/01/2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾								
1. PODER LEGISLATIVO	-	-		401		98.487.092	99.921.580	106.578.545
1.1 - Câmara Legislativa do DF	-	-		353		85.719.867	86.577.066	93.234.031
1.1.1 - Concursos	-	-	Técnico Legislativo	165		32.112.953	32.434.083	34.927.961
1.1.2 - Concursos	-	-	Consultor Técnico-Legislativo	129		36.783.467	37.151.302	40.007.889
1.1.3 - Concursos	-	-	Consultor Legislativo	42		11.976.013	12.095.773	13.025.824
1.1.4 - Concursos	-	-	Procurador Legislativo	17		4.847.434	4.895.908	5.272.357
1.2 - Tribunal de Contas do DF	-	-		48		12.767.225	13.344.514	13.344.514
1.2.1 - Concursos	-	-	Nível Superior-Auditor	1		437.958	457.761	457.761
1.2.2 - Concursos	-	-	Nível Superior - Procurador	1		437.958	457.761	457.761
1.2.3 - Concursos	-	-	Nível Superior - Auditor de Controle Externo e Analista de Administração Pública	46		11.891.308	12.428.991	12.428.991
2. PODER EXECUTIVO	-	15		13.714		944.906.179	1.267.772.642	1.293.346.972
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	-	-		675		37.776.278	71.010.156	72.636.391
2.1.1 - Concursos	-	-	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Govern.	100	8ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18. dodf 64, de 04/04/2018	8.440.719	14.128.211	14.422.542
2.1.2 - Concursos	-	-	Analista em Políticas Públicas e Gestão Govern.	150	8ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18. dodf 64, de 04/04/2018	8.541.675	14.254.279	14.518.958
2.1.3 - Concursos	-	-	Analista de Planejamento e Gestão Urbana	50	Estudo de demanda: Processo SEI nº 00020-00031216/2017-07	2.773.964	8.701.834	8.877.489
2.1.4 - Concursos	-	-	Técnico de Planejamento e Gestão Urbana	75	Estudo de demanda: Processo SEI nº 00020-00031216/2017-07	2.575.512	8.061.719	8.211.478
2.1.5 - Concursos	-	-	Auditor de Controle Interno	60	Portaria Conjunta nº 05, de 09/10/2018, dodf 195, de 11/10/2018d	8.451.615	14.159.817	14.547.191
2.1.6 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	40	7ª Reunião Comitê CPP/Governança, de 28/03/18. DODF 64, de 4/04/2018	6.862.792	11.574.296	11.928.733
2.1.7 - (VETADO)	-	-	Analista de gestão fazendária					
2.1.8 - (VETADO)	-	-	Técnico de gestão fazendária					
2.2.9 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Gestor Fazendário	200		130.000	130.000	130.000
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	-	-		5.365		351.874.610	439.283.185	448.041.506
2.2.1 - Concursos	-	-	Auxiliar em Saúde	70	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	2.284.127	3.136.261	3.163.942
2.2.2 - Concursos	-	-	Cirurgião-Dentista	60	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	2.155.146	6.738.742	6.857.646
2.2.3 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Especialista em Saúde	600	Concurso com com prazo de validade até 2020, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Processo SEI nº 00060-00379976/2019-15.	43.721.112	45.153.876	46.586.639
2.2.4 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Enfermeiro	110	Concurso com com prazo de validade até 2020, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Processo SEI nº 00060-00379976/2019-15.	6.255.535	8.788.001	9.050.675
2.2.5 - Concursos	-	-	Médico (20h)	500	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	53.704.419	74.611.110	75.858.455
2.2.6 - Concursos	-	-	Médico (40h)	450	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	105.633.950	108.041.296	110.560.819
2.2.7 - Concursos	-	-	Técnico em Saúde (40h)	115	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	5.781.679	8.015.839	8.164.110
2.2.8 - Concursos	-	-	Técnico em Saúde (20h)	800	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	26.298.965	36.408.523	37.027.307
2.2.9 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	163	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	4.198.536	26.000.971	26.184.559
2.2.10 - Concursos	-	-	Motorista (SAMU)	100		3.500.000	4.700.000	4.900.000
2.2.11 - Concursos	-	-	Técnico em Enfermagem	115		5.781.679	8.015.839	8.164.110
2.2.12 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Agente Comunitário de Saúde	782	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00517013/2018-37	20.392.962	36.386.127	37.091.609
2.2.13 - Concursos	-	-	Agente de Vigilância da Saúde	100		3.900.000	3.951.000	4.002.000
2.2.14 - Concursos	-	-	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	1.000		45.836.500	46.905.600	47.999.636
2.2.15 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Enfermeiro	200		12.375.000	12.375.000	12.375.000
2.2.16 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Técnico de Enfermagem	200		10.055.000	10.055.000	10.055.000
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC	-	-		3.810		314.295.364	376.379.801	383.661.807
2.3.1 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica (40h)	800	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	104.917.120	154.970.192	158.468.224
2.3.2 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica (20h)	200	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	14.761.060	21.695.672	22.132.916
2.3.3 - Concursos	-	-	Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	30	Pedido para autorização ainda não realizado. Concurso anterior com vigência até maio/2019	4.955.480	5.659.096	5.790.248
2.3.4 - Concursos	-	-	Pedagogo - Orientador Educacional (20h)	10	Pedido para autorização ainda não realizado. Concurso anterior com vigência até maio/2019	932.448	1.059.404	1.081.260
2.3.5 - Concursos	-	-	Analista de Gestão Educacional	30	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	4.174.464	4.694.108	4.727.860
2.3.6 - Concursos	-	-	Monitor de Gestão Educacional	90	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	5.974.192	8.605.932	8.654.652
2.3.7 - Concursos	-	-	Técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar	1.500		68.638.630	69.179.822	71.690.825
2.3.8 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica - Intérpretes educacionais - LIBRAS	100	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	6.965.383	7.124.145	7.290.280
2.3.9 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica - Bilingue para língua de sinais - LIBRAS	50	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	3.482.694	3.562.072	3.645.140
2.3.10 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica - Guia intérprete em língua de sinais - LIBRAS	50	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	3.482.691	3.562.072	3.645.140
2.3.11 - Concursos	-	-	Analista de Gestão Educacional - Especialidade - Psicologia	200	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	11.235.202	11.491.286	11.759.262

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
2.3.12 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Professor de Educação Básica - Área Atividades	550		71.500.000	71.500.000	71.500.000
2.3.13 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Monitor de Gestão Educacional	200		13.276.000	13.276.000	13.276.000
2.4 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	-	-		10		257.579	1.595.152	1.606.415
2.4.1 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	257.579	1.595.152	1.606.415
2.5 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS	-	-		989		67.495.471	102.287.393	103.895.502
2.5.1 - Concursos	-	-	Especialista em Assistência Social	155	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	10.355.513	15.267.967	15.592.042
2.5.2 - Concursos	-	-	Técnico em Assistência Social	105	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	5.339.964	7.826.481	7.955.880
2.5.3 - Concursos	-	-	Especialista Socioeducativo	161	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS e nº 01/2015-ESPAF. DODF nº 165, de 26/08/2015	12.205.514	21.844.842	22.320.600
2.5.4 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Agente Socioeducativo	378	Edital Normativo nº 01/2015-ATRS. DODF nº 165, de 26/08/2015	22.620.089	40.373.712	41.052.589
2.5.5 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Técnico Socioeducativo	190		16.974.391	16.974.391	16.974.391
2.6 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO	-	-		10		257.579	1.595.152	1.606.415
2.6.1 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	257.579	1.595.152	1.606.415
2.7 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT	-	-		225		3.938.411	24.401.618	24.605.451
2.7.1 - Concursos	-	-	Músicos da OSTNCS	24	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 00150-00008259/2018-11	646.213	4.054.155	4.136.473
2.7.2 - Concursos	-	-	Analista de Atividades Culturais	31	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 00150-00008259/2018-11	672.487	4.160.249	4.186.471
2.7.3 - Concursos	-	-	Técnico de Atividades Culturais	170	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 00150-00008259/2018-11	2.619.712	16.187.213	16.282.507
2.8 - Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	-	-		165		7.698.418	35.351.181	38.474.684
2.8.1 - Concursos	-	-	Analista Jurídico	57	Portaria seplag nº 282, de 25/07/18, dofd 142, de 27/07/2018	5.175.381	8.618.143	8.879.553
2.8.2 - Concursos	-	-	Técnico Jurídico	43	Portaria seplag nº 282, de 25/07/18, dofd 142, de 27/07/2018	2.523.037	4.548.164	4.584.634
2.8.3 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Procurador do Distrito Federal	65	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00020-00035477/2018-79	-	22.184.875	25.010.497
2.9 - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF	-	-		27		3.831.399	6.371.917	6.546.236
2.9.1 - Concursos	-	-	Auditor de Controle Interno	27	Portaria Conjunta nº 05, de 09/10/2018, dofd 195, de 11/10/2018	3.831.399	6.371.917	6.546.236
2.10 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDFadm	-	-		260		4.010.200	25.069.787	25.511.864
2.10.1 - Concursos	-	-	Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	60	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	1.234.764	7.734.051	7.880.629
2.10.2 - Concursos	-	-	Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	200	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	2.775.436	17.335.737	17.631.235
2.11 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	-	-		148		3.539.394	17.577.303	17.979.617
2.11.1 - Concursos	-	-	Analista de Atividades Rodoviárias	21	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0113-009657/2016	458.131	2.884.389	2.959.014
2.11.2 - Concursos	-	-	Técnico de Atividades Rodoviárias	97	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0113-009657/2016	1.678.491	10.522.518	10.757.466
2.11.3 - Concursos	-	-	Agente de Trânsito Rodoviário	30	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0113-009657/2016	521.681	3.269.223	3.340.949
2.11.4 - Concursos	-	-	Engenheiro	15		881.090	901.173	922.188
2.12 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU	-	-		100		6.302.703	9.194.272	9.276.744
2.12.1 - Concursos	-	-	Analista de Gestão de Resíduos Sólidos	100		6.302.703	9.194.272	9.276.744
2.13 - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM	-	-		30		685.069	4.243.855	4.275.777
2.13.1 - Concursos	-	-	Analista de Atividades do Meio Ambiente	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00391-00008649/2018-13	263.171	1.630.924	1.643.547
2.13.2 - Concursos	-	-	Técnico de Atividades do Meio Ambiente	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00391-00008649/2018-13	164.319	1.017.779	1.025.815
2.13.3 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	257.579	1.595.152	1.606.415
2.14 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA-DF	-	-		25		2.951.888	4.602.731	4.704.866
2.14.1 - Concursos	-	-	Regulador de Serviços Públicos	18	29ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18. dofd 175, de 13/09/2018	2.493.374	3.894.929	3.982.294
2.14.2 - Concursos	-	-	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	29ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18. dofd 175, de 13/09/2018	458.514	707.802	722.572
2.15 - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	-	-		10		515.158	1.595.152	1.606.415
2.15.1 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	515.158	1.595.152	1.606.415
2.16 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	-	-		96		6.240.166	9.450.375	9.661.560
2.16.1 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Administrador / Contador / Economista / Enfermeiro do Trabalho / Geógrafo / Geólogo / Arquivista / Técnico de Nível Superior	10	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	577.578	907.813	931.791
2.16.2 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Arquiteto / Engenheiro / Engenheiro de Seg. Trab. / Médico do Trabalho	41	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	2.408.315	3.786.717	3.887.605
2.16.3 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Advogado	9	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	1.297.193	2.011.284	2.029.998
2.16.4 - Concursos	-	-	Grupo IV - Técnico de Nível Médio - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho / Técnico Agrícola / Técnico em Contabilidade / Técnico em Edificações / Técnico em Secretariado / Técnico em Segurança do Trabalho / Topógrafo	33	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	1.255.546	1.965.132	2.014.259
2.16.5 - Concursos	-	-	Grupo III - Administrativo - Agente Administrativo	3	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	114.141	178.648	183.114
2.16.6 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Engenheiro	10	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	587.393	600.781	614.792
2.17 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	-	-		75		4.279.935	6.000.411	6.177.864
2.17.1 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Superior - Administração / Contabilidade	10	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	671.614	943.303	972.182
2.17.2 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Superior - Direito e Legislação / Assistência Social	5	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	372.519	523.743	540.079
2.17.3 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo / Engenharia	10	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	810.667	1.140.607	1.176.674
2.17.4 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Médio - Agente Administrativo / Técnico em Contabilidade	25	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	1.155.204	1.614.988	1.660.107
2.17.5 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Médio - Técnico em Edificações / Desenhista / Técnico em Topografia	25	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	1.269.930	1.777.770	1.828.821
2.18 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	-	15		80		15.247.459	16.357.409	16.484.665
2.18.1 - Cargos Comissionados	Cargo de Natureza Especial 07	15		-		1.208.914	1.208.914	1.208.914

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
2.18.2 - Concursos	-	-	Defensor Público	20		9.153.960	9.831.985	9.911.671
2.18.3 - Concursos	-	-	Analista de Apoio à Assistência Judiciária	60		4.884.585	5.316.511	5.364.080
2.19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social-SSP	-	-		1.200		78.767.385	79.839.385	80.319.385
2.19.1 - Concursos	-	-	Agente de Atividades Penitenciárias	1.000	Ofício nº 390/2019 - MPDFT/PA nº 08190.049439/18-37	55.290.385	55.290.385	55.290.385
2.19.2 - Concursos (3)	-	-	Agente de Trânsito do Detran	200		23.477.000	24.549.000	25.029.000
2.20 - Secretaria de Desenvolvimento Social Social - SEDES	-	-		314		26.771.863	27.039.582	27.580.373
2.20.1 - Concursos	-	-	Especialista em Assistência Social	168		6.730.279	6.797.582	6.933.533
2.20.2 - Concursos	-	-	Técnico em Assistência Social	146		20.041.584	20.242.000	20.646.840
2.21 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	-	-		-		-	-	-
2.21.1 - (VETADO)	-	-	Contratação de policiais aprovados					
2.22 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	-	-		100		8.169.850	8.526.826	8.693.437
2.22.1 - Concursos (3)	-	-	Analista de Atividades do Hemocentro	40	Edital Normativo nº 1/2016-SEPLAG/FHB, DODF nº 214, de 14/11/16, prorrogado por meio do Edital nº 22, de 05/07/2019, por mais dois anos, restando vigente até 14/09/2021, conforme Processo SEI nº 00063-00002297/2019-68.	4.043.608	4.227.305	4.314.640
2.22.2 - Concursos (3)	-	-	Técnico de Atividades do Hemocentro	60	Edital Normativo nº 1/2016-SEPLAG/FHB, DODF nº 214, de 14/11/16, prorrogado por meio do Edital nº 22, de 05/07/2019, por mais dois anos, restando vigente até 14/09/2021, conforme Processo SEI nº 00063-00002297/2019-68.	4.126.242	4.299.520	4.378.797
	-	15		14.115		1.043.393.271	1.367.694.221	1.399.925.517
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
1. PODER LEGISLATIVO	-	-		-		17.114.000	17.850.000	18.932.560
1.1 - Câmara Legislativa do DF	-	-		-		17.114.000	17.850.000	18.932.560
1.1.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Reposição de perdas inflacionárias			17.114.000	17.850.000	18.932.560
2. PODER EXECUTIVO	-	-		69.751		97.372.095	100.115.990	97.111.587
2.1 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	-	-		58.000		65.800.000	67.796.000	67.294.000
2.1.1 - (VETADO)	-	-						
2.1.2 - (VETADO)	-	-						
2.1.3 - (VETADO)	-	-						
2.1.4 - (VETADO)	-	-						
2.1.5 - (VETADO)	-	-						
2.1.6 - (VETADO)	-	-						
2.1.7 - (VETADO)	-	-						
2.1.8 - (VETADO)	-	-						
2.1.9 - (VETADO)	-	-						
2.1.10 - (VETADO)	-	-						
2.1.11 - (VETADO)	-	-						
2.1.12 - (VETADO)	-	-						
2.1.13 - Pagamento da gratificação de atividade técnico-administrativa (GATA), conforme Lei nº 5.008/2012 (3)			Pagamento da gratificação de atividade técnico-administrativa (GATA), conforme Lei nº 5.008/2012	20.000		25.400.000	26.898.000	26.396.000
2.1.14 - Criação da Carreira de técnico de enfermagem (3)			Criação da Carreira de técnico de enfermagem	13.000		10.000.000	10.000.000	10.000.000
2.8.13 - Pagamento da gratificação de atividade técnico-administrativa (GATA), conforme Lei nº 5.008/2012 (3)			Pagamento da gratificação de atividade técnico-administrativa (GATA), conforme Lei nº 5.008/2012	25.000		30.400.000	30.898.000	30.898.000
2.2 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC	-	-		-		-	-	-
2.2.1 - (VETADO)	-	-						
2.3 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	-	-		246		6.968.754	7.412.440	4.856.037
2.3.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Reposição de perdas inflacionárias da Carreira de Defensor Público do DF	246		6.968.754	7.412.440	4.856.037
2.3.2 - (VETADO)	-	-						
2.3.3 - (VETADO)	-	-						
2.3.4 - (VETADO)	-	-						
2.3.5 - (VETADO)	-	-						
2.3.6 - (VETADO)	-	-						
2.4 - Diversas Carreiras	-	-		-		-	-	-
2.4.1 - (VETADO)	-	-						
2.5 - Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	-	-		205		3.087.244	3.087.244	3.087.244
2.5.1 - (VETADO)	-	-						
2.5.2 - Procurador do DF (4)			Substituição	186		2.801.109	2.801.109	2.801.109
2.5.3 - Procurador QE (4)			Substituição	19		286.135	286.135	286.135
2.6 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	-	-		-		-	-	-
2.6.1 - (VETADO)	-	-						
2.7 - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS	-	-		-		-	-	-
2.7.1 - (VETADO)	-	-						
2.7.2 - (VETADO)	-	-						
2.8 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social - SSP	-	-		-		20.436.097	20.740.306	20.740.306
2.8.1 - (VETADO)	-	-						
2.8.2 - Projeto em elaboração (Projeto S/N) (3)			Aumento do percentual referente ao Adicional de Periculosidade da Carreira de Execução Penal, de 10% para 20%		Processo SEI nº 00050-00036601/2019-92.	20.436.097	20.740.306	20.740.306
2.9 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	-	-		-		-	-	-
2.9.1 - (VETADO)	-	-						
2.10 - Polícia Militar do Distrito Federal	-	-		11.000		200.000.000	207.000.000	214.245.000
2.10.1 - Projeto de Lei em Elaboração (3)				11.000		200.000.000	207.000.000	214.245.000
2.10 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	-	-		300		1.080.000	1.080.000	1.134.000
2.10.1 - Agente de Trânsito Rodoviário (5)			Instituição da Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso	300		1.080.000	1.080.000	1.134.000
2.11 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	-	-		-		3.524.000	3.670.020	3.821.697
2.11.1 - Serviço voluntário (3)			Serviço voluntário - Agentes de Trânsito			3.060.000	3.182.400	3.309.696
2.11.2 - Gratificação de Atendimento ao público (3)			Gratificação de Atendimento ao público - servidores do DER			464.000	487.620	512.001
TOTAL DO ITEM (II)	-	-		69.751		114.486.095	117.965.990	116.044.147

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	-	15		83.866	-	1.157.879.366	1.485.660.211	1.515.969.664
TOTAL PODER LEGISLATIVO	-	-		401		115.601.092	117.771.580	125.511.105
TOTAL PODER EXECUTIVO	-	15		83.465		1.042.278.274	1.367.888.632	1.390.458.559

⁽¹⁾ Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

⁽²⁾ Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

⁽³⁾ Autorização incluída ou alterada pela Lei n° n° 6.485/2020, DODF n° 11, de 16/01/2020.

⁽⁴⁾ Autorização incluída pela Lei n° 6.464/2019, DODF n° 247, de 30/12/2019

⁽⁵⁾ Autorização incluída pela Lei n° 6.453/2019, DODF n° 246, de 27/12/2019



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS

CARREIRA SOCIOEDUCATIVA

CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGOS DEFINIDOS EM LEI	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	Lei nº 6.230, de 28.11.18	700	371	329
AGENTE SOCIOEDUCATIVO		2.500	1450	1.050
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO		800	324	476
AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO		145	43	102

***OBSERVAÇÃO:** Na Lei nº 6.230/18 o nome do cargo Auxiliar Socioeducativo saiu com incorreção constando a nomenclatura "Auxiliar Administrativo".

DADOS EXTRAÍDOS DO SIGRHWEB EM 31.01.20.

IMPACTO FINANCEIRO																	
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	EXERCÍCIO 2020						EXERCÍCIO 2021					EXERCÍCIO 2022			
			VENCIMENTO BÁSICO 2020	GRATIFICAÇÕES 2020	DESPESA MENSAL 2020	DESPESA EXERCÍCIO 2020	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2020	VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRATIFICAÇÕES 2021	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2021	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRATIFICAÇÕES 2022	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2022
A ₁	A ₂	B	C ₁	D ₁	E ₁ =(B*(C ₁ +D ₁))	F ₁ =(E ₁ *x*1,22)+(E ₁ *y*1,22)	G ₁ =(B * Benefícios * x)	C ₂	D ₂	E ₂ =(B*(C ₂ *1,01+D ₂))	F ₂ =(E ₂ *12*1,22)+(E ₂ *(1+1/3)*1,22)	G ₂ =(B * Benefícios * 12)	C ₃	D ₃	E ₃ =(B*(C ₃ *1,02+D ₃))	F ₃ =(E ₃ *12*1,22)+(E ₃ *(1+1/3)*1,22)	G ₃ =(B * Benefícios * 12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	24	3.466,67	2.577,43	145.058,42	2.108.907,72	147.971,95	3.511,73	2.605,78	147.663,10	2.401.986,36	161.423,94	3.557,39	2.634,50	150.312,89	2.445.089,64	161.423,94
SEJUS	Técnico Socioeducativo	5	3.466,67	2.166,30	28.164,84	409.469,81	30.827,49	3.511,73	2.190,37	28.686,08	466.626,93	33.629,99	3.557,39	2.214,76	29.216,50	475.255,14	33.629,99
SEJUS	Especialista Socioeducativo	5	4.799,60	3.009,34	39.044,70	567.644,86	26.428,82	4.883,59	3.054,21	39.933,19	649.579,81	28.831,44	4.969,06	3.099,86	40.841,49	664.354,90	28.831,44
		34															

* O valores de "x" e "y" representam, respectivamente, o tempo (em meses) em exercício no primeiro exercício considerado e o fator para para cálculo do 13º proporcional.

** O fator 0, nas fórmulas "F" e "G" corresponderá à participação estatal no financiamento do plano de seguridade social do servidor, igual a 22% da remuneração paga;

*** O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO			
	2020	2021	2022
	I ₁ = F ₁ + G ₁	I ₂ = F ₂ + G ₂	I ₃ = F ₃ + G ₃
Agente Socioeducativo - SEJUS	2.256.879,67	2.563.410,30	2.606.513,59
Técnico Socioeducativo - SEJUS	440.297,30	500.256,91	508.885,13
Especialista Socioeducativo - SEJUS	594.073,68	678.411,25	693.186,34
TOTAL	3.291.250,65	3.742.078,47	3.808.585,06

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	166,00	0,00	394,50	0,00
Técnico Socioeducativo - SEJUS	166,00	0,00	394,50	0,00
Especialista Socioeducativo - SEJUS	86,02	0,00	394,50	0,00

* Valor do auxílio transporte é de R\$ 374 - 6% do Vencimento Básico. Se o desconto de 6% do VB for superior a R\$ 374, o valor do auxílio é zerado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2020.

PARA: GABINETE/SEGEA

1. Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que requer nomeação em substituição de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015.](#)

2. Nesse sentido, considerando o disposto no Despacho - SEEC/SEGEA (34859618), a matéria foi objeto de reanálise da unidade técnica desta Subsecretaria, que se manifestou por meio da Nota Técnica N.º 13/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (34963915), o qual acolho e destaco:

Ressaltamos que, nos termos do art. 17, § 5º, da [Lei Complementar nº 840/2011](#), deve ser tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo, e conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, quando há nomeações tornadas sem efeito, garante-se direito subjetivo à nomeação aos candidatos classificados na sequência para o mesmo cargo, ainda que não aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital.

Diante do exposto, propugnamos pelas nomeações desde que seja superada a questão orçamentária e financeira e acrescentamos que a minuta constante no Ofício N.º 185/2020 - SEJUS/ASSESP (34685182) está de acordo com os preceitos da Administração Pública apta a ser publicada.

3. Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação do Senhor Secretário Executivo de Gestão Administrativa e opina-se que tal manifestação seja remetida à área orçamentária desta Pasta para as análises de sua alçada.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35050918** código CRC= **9112F8A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 35050918



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2020.

Assunto: Solicitação de nomeação de concursados formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

À Secretaria Adjunta de Orçamento – SAORC (com vistas à SUOP),

À Secretaria Executiva da Fazenda – SEF (com vistas à SUTES),

Trata o presente autuado de demanda proveniente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que requer nomeação em substituição de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015](#), nos termos do Despacho SEEC/GAB (34841795).

Sobre o assunto, ressaltamos que a manifestação técnica quanto ao mérito dessa proposição consta do Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (35050918), exarado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva, do qual destacamos as seguintes informações:

Ressaltamos que, nos termos do art. 17, § 5º, da [Lei Complementar nº 840/2011](#), deve ser tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo, e conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, quando há nomeações tornadas sem efeito, garante-se direito subjetivo à nomeação aos candidatos classificados na sequência para o mesmo cargo, ainda que não aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital.

Diante do exposto, **propugnamos pelas nomeações desde que seja superada a questão orçamentária e financeira** e acrescentamos que a minuta constante no Ofício Nº 185/2020 - SEJUS/ASSESP (34685182) está de acordo com os preceitos da Administração Pública apta a ser publicada. (grifos alienígenas)

Isto posto, ante a recomendação da unidade técnica supracitada, encaminhamos o processo para análise e demais providências.

JULIANO PASQUAL

Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a)**



Executivo(a) de Gestão Administrativa-Substituto(a), em 06/02/2020, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=35073991 código CRC= **A28BC962**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 35073991



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios
Gerência de Segmentos Sociais, Esporte, Lazer e Assistência Social

Parecer Técnico n.º 44/2020 - SEEC/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC

Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF –SEJUS/DF – (UO: 44.101)

Referência: Processo: 00417-00036126/2018-40

Demanda: Tratam os autos da proposição de nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Manifestação da SUOP:

Tratam os autos da proposição de nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

De acordo com o Despacho – SEJUS/SUAG (34478289), a unidade declara que as 180 nomeações pretendidas pela unidade seriam diluídas em três etapas e que “*Em 21/05/2019, DODF nº 94, procedeu-se a 1ª nomeação distribuída nos cargos retratados no Demonstrativo 21550663), a fim de garantir o funcionamento com eficácia e eficiência do serviço desenvolvido nesta Pasta. Em 31/07/2019, DODF nº 143, efetuou-se o 2º chamamento; e, por fim, em 29/11/2019, Edição Extra DODF nº 83, o 3º chamamento 2245648). Contudo, transcorrido o prazo para posse, apresenta-se, nova minuta de 34 (trinta e quatro) nomeações, agora distribuídos nos termos da minuta de Decreto 34184006, afim de se tornar sem efeito a nomeação publicada na Edição Extra DODF nº 83 de 29/11/2019, dos candidatos que não tomaram posse em tempo hábil, bem como os que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação, (...)*”.

É importante ressaltar que o presente processo já foi objeto de análise por essa Coordenação diversas vezes, sendo a última manifestação feita por meio do Parecer Técnico 14 (29967742). Quanto a presente análise, é importante destacar o contido no art. 16, 17 e 21 da LC nº 101/2000 – LRF, pois aumentos de despesas de pessoal devem ser autorizados somente mediante a comprovação do atendimento dos requisitos estabelecidos, conforme abaixo:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

(...)”

“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de **comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais** previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, **devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.**

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

(...).”(Grifo nosso)

“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no **inciso XIII do art. 37** e no **§ 1º do art. 169 da Constituição**;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.”

Além do disposto na LRF, a unidade deve cumprir o descrito no Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, entre outras coisas, principalmente os art. 1º e 4º transcritos abaixo:

“Art. 1º Ficam estabelecidas normas para controle e monitoramento das despesas de pessoal e encargos sociais financiadas por órgãos, fundos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, entre elas:

(...)

II – nomeação de concursados;

(...)

Parágrafo único. As despesas de pessoal de que trata este artigo somente poderão ser implementadas após aprovação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH e homologação pelo Governador do Distrito Federal.”

“Art. 2º As demandas que tratam de autorização para realização de concursos públicos de provas, ou de provas e títulos, e para nomeação de concursados devem ser objeto de instrução processual, em que se deve necessariamente constar:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a proposta deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo;

II – quantitativo de vacâncias ocorridas nos cargos a serem providos, desde a realização do último certame;

III – quantitativo de servidores ativos nos cargos a serem providos;

IV – lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades;

V - resultados esperados, com as contratações, para os serviços prestados;

VI – compatibilidade com a Política de Gestão de Pessoal do Distrito Federal;

VII – declaração do Ordenador de Despesas, que comprove:

a) compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias: autorização específica no Anexo de Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo;

b) adequação da demanda com a Lei Orçamentária Anual existência de dotação específica e suficiente para a implantação da medida no exercício, abrangida por crédito genérico;

c) compromisso de considerar o impacto do pleito nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes.”

Desse modo, verifica-se que foram encaminhados os autos para reanálise por parte da SUGEP (33854717), a qual recomendou o seguinte:

“Neste sentido, encaminhamos os autos para apreciação, sugerindo sua restituição à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para elaboração da estimativa de impacto financeiro e emissão da Declaração do Ordenador de Despesas, além da readequação da minuta anexada ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEPI/2847328), sendo recomendado, inclusive, a inclusão de eventuais nomeações a serem tornadas sem efeito, nos casos em que os candidatos nomeados por meio do decreto publicado no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, não tenham comparecido para posse em tempo hábil ou que tenham apresentado termo de desistência definitiva.” (Grifo nosso)

Verifica-se que, após manifestação da SUGEP (33854717), a unidade anexou aos autos a Planilha de Impacto Financeiro (34180213) e o Despacho – SEJUS/UNAG/COORGEPI/DIREFIN (34183928) com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, para o ano de 2020, 2021 e 2022, para as 34 nomeações pretendidas. Contudo, **não anexou aos autos, a declaração do ordenador de despesa conforme exige o Decreto nº 33.234**, de 29 de setembro de 2011, visto que só declara não haver recursos que comportem o gasto. Ou seja, além de afirmar não ter adequação com a LOA/2020 por não contar com recursos suficientes, **não declara/comprova a sua adequação com a LDO/2020 e não declara o compromisso de considerar o pleito nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes.**

Além disso, não há a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais e, bem como, não está demonstrada nos autos de que forma tais despesas serão compensadas com a redução permanente de outras despesas ou o aumento permanente de receita.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 4º do Decreto 33.234, de 29/09/11; arts. 16 e 17 da LRF; art. 45 da LDO 2020)

Por meio da Planilha de Impacto Financeiro (34180213), a Diretoria de Registro Financeiro da unidade anexou a estimativa de impacto orçamentário e financeiro da proposta para o exercício corrente e dois futuros, conforme quadros abaixo:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2020	2021	2022
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	2.101.704,16	2.376.990,30	2.416.121,08
Técnico Socioeducativo - SEJUS	437.855,03	495.206,31	503.358,56
Especialista Socioeducativo - SEJUS	597.367,52	678.591,66	692.614,64
TOTAL	3.136.926,72	3.550.788,27	3.612.094,29

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-

* Considerando que o valor do auxílio transporte será de R\$ 220,00 (levando em conta a regra do bilhete único que limita R\$ 10,00/dia) menos 6% do Vencimento relativo ao custeio, o valor líquido do benefício seria de R\$ 6,56 no caso dos cargos de Técnico Socioeducativo e Agente Socioeducativo. Já os Especialistas, como o desconto de 6% do VB será superior a R\$ 220,00, o valor do auxílio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.

No Despacho – SEJUS/UNAG/COORGEPI/DIREFIN (34183928), a unidade esclarece que *“Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, não consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios, sendo pesado apenas,*

no que versa sobre os benefícios, o auxílio-alimentação para apuração da estimativa aqui cuidada.”.

Observa-se que a SUGEP, por meio da Nota Técnica Nº 13/2020 – SEEC/SEGEA/SUGEP/COESA (34963915) e Planilha de Impacto Financeiro (34953425), anexou a estimativa de impacto orçamentário e financeiro das nomeações pretendidas, conforme reproduzido abaixo:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2020	2021	2022
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	2.256.879,67	2.563.410,30	2.606.513,59
Técnico Socioeducativo - SEJUS	440.297,30	500.256,91	508.885,13
Especialista Socioeducativo - SEJUS	594.073,68	678.411,25	693.186,34
TOTAL	3.291.250,65	3.742.078,47	3.808.585,06

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	166,00	0,00	394,50	0,00
Técnico Socioeducativo - SEJUS	166,00	0,00	394,50	0,00
Especialista Socioeducativo - SEJUS	86,02	0,00	394,50	0,00

* Valor do auxílio transporte é de R\$ 374 - 6% do Vencimento Básico. Se o desconto de 6% do VB for superior a R\$ 374, o valor do auxílio é zerado.

Assim, transcreve-se parte da Nota Técnica elaborada pela SUGEP (34963915): “Destacamos que os valores calculados por esta unidade tratam-se de estimativa, portanto não representam os valores exatos de dispêndio. Neste sentido, considerando que a compatibilidade entre os valores estimados por esta Diretoria e os valores apontados pela SEJUS apresenta uma diferença menor que 5,44%, declaramos que os valores estimados pela Diretoria de Registro Financeiro da SEJUS podem continuar como os valores referenciais para as análises subsequentes.”.

Dessa forma, considerando a sugestão da SUGEP, na presente análise será considerado o impacto elaborado pela SEJUS.

Compatibilidade do pleito com a LDO (Art. 10, inciso I do Decreto nº 33.234/2011)

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALORES DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
2.5 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS	-	-	-	989		67.495.471	102.287.393	103.895.502
2.5.1 - Concursos	-	-	Especialista em Assistência Social	155	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	10.355.513	15.267.967	15.592.042
2.5.2 - Concursos	-	-	Técnico em Assistência Social	165	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	5.339.964	7.826.481	7.955.880
2.5.3 - Concursos	-	-	Especialista Socioeducativo	161	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS e nº 01/2015-ESPAM-TECS. DODF nº 165, de 26/08/2015	12.205.514	21.844.842	22.320.600
2.5.4 - Concursos ⁽²⁾	-	-	Agente Socioeducativo	378	Edital Normativo nº 01/2015-ATRS. DODF nº 185, de 26/08/2015	27.820.089	40.373.712	41.052.589
2.5.5 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Técnico Socioeducativo	190		16.974.391	16.974.391	16.974.391

Em consulta ao Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO 2020, verifica-se que há previsão para aumento de despesa com a nomeação decorrente de concursos públicos para os cargos de Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo. Dessa forma, a proposta está compatível com o Anexo IV da LDO-2020. Contudo, vale ressaltar que a realização das despesas previstas neste anexo, fica **condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes**, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, **bem como à disponibilidade orçamentária e financeira**. Desta forma, é necessário considerar as demais demandas de aumento de despesa de pessoal do Governo do Distrito Federal, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial de (46,55%) imposto pela LRF.

Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (inciso II do art. 16 da LRF; inciso IX do art. 4º e art. 10º do Decreto 33.234, de 29/09/2011; e § 1º do art. 169 da Constituição Federal de 1988)

A unidade **não anexou aos autos declaração do ordenador de despesa conforme exige o Decreto nº 33.234**, de 29 de setembro de 2011, visto que só declara não haver recursos que comportem o gasto. Ou seja, além de afirmar não ter adequação com a LOA/2020 por não contar com recursos suficientes, **não declara a sua adequação com a LDO/2020 e o PPA e não declara o compromisso de considerar o pleito nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes**.

Disponibilidade orçamentária em ação específica para atendimento das autorizações previstas no Anexo IV da LDO 2020 (art. 48 da LDO 2020)

Conforme art. 48 da LDO 2020, os recursos destinados ao atendimento das autorizações previstas no Anexo IV dessa lei, referente ao Poder Executivo e à Defensoria Pública, devem constar em ação específica. Além disso, a implementação das despesas autorizadas no Anexo IV fica condicionada à disponibilidade orçamentária prevista nessa ação. Dessa forma, caso venha a ser autorizada a nomeação para os referidos cargos, deve-se também verificar se há disponibilidade orçamentária na referida ação específica.

Convém esclarecer que as despesas decorrentes da nomeação de candidatos aprovados em concurso público, deverão ser custeadas com recursos orçamentários que estão alocados em ação específica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, cujo saldo disponível nesta data é o descrito abaixo:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDE

Mês de Referência Fevereiro

Tipo de Programa Todos

Exercício: 2020

PSIO010

Posição em 05/02/2020

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9100.0021	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL					
319011	100	0	56.178.146,00	0,00	0,00	0,00	56.178.146,00	0,00	56.178.146,00	0,00
SUBTOTAL			56.178.146,00	0,00	0,00	0,00	56.178.146,00	0,00	56.178.146,00	0,00

Deve-se observar ainda, neste quesito em específico, as demandas concorrentes que tramitam na SEEC, devendo as nomeações já autorizadas serem consideradas para fins de controle da expansão da despesa de pessoal, além das demandas similares de aumento de gasto de pessoal. A exemplo, citamos o processo 00080-00235333/2019-88, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, solicitando a nomeação de 821 concursados

aprovados para o cargo de professores, da Carreira do magistério, com impacto para 2020 de R\$ 68.890.431,91. E também o processo 00060-00018340/2020-25, oriunda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal solicitando a nomeação de 52 candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Médico, sendo 51 na especialidade Anestesiologia, e 1 (um) Especialista em Saúde, especialidade Físico – Radiologia, com impacto anual de R\$ 6.763.768,53.

Observa-se que apenas esses dois processos somados, já ultrapassa e muito os recursos disponibilizados na ação específica para atendimento de tais despesas, sendo que a nomeação dos médicos de que trata o segundo processo, já se efetivaram conforme Decreto de 28 de janeiro de 2020.

Demonstração da origem dos recursos para o custeio da demanda e comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, com indicação de possíveis fontes de compensação dos efeitos financeiros nos exercícios seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas (art. 17 da LRF)

Conforme o art. 17 da LRF, os atos que criarem ou aumentarem essas despesas deverão ser acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, **devendo** seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser acompanhados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Além disso, o § 5º desse dispositivo estabelece que **a despesa não será executada antes da implementação dessas medidas**. Informa-se que não foram encontrados nos autos a comprovação de que a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

Da Situação Orçamentária da Unidade e do GDF

A Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários – SEEC/SPLAN/SUOP/COMAE, elaborou projeção de pessoal para todas as UOs, onde se encontra a perspectiva da despesa com pessoal da SEJUS, mostrando sua situação orçamentária e também em todo o GDF, documentado no processo SEI nº 00040-00002458/2020-14, no qual também tece as considerações de 01 a 06, transcritas logo abaixo do quadro demonstrativo de despesa:

PROJEÇÃO ESPECÍFICA DA UO INTERESSADA (Tesouro)				
Extração em 21/01/2020				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (selecionar a unidade em análise)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (a)	EMPENHADO 2019 (b)	PROJETADO 2020 (c)	SALDO (a-c)
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	335.554.350	339.558.945	345.620.072	-10.065.722
PROJEÇÃO GERAL DO DF				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (a)	EMPENHADO 2019 (b)	PROJETADO 2020 (c)	SALDO (a-c)
LEGISLATIVO	1.004.234.739	958.243.324	975.347.967	28.886.772
ATIVOS	724.170.000	668.662.215	680.597.836	43.572.164
INATIVOS	280.064.739	289.581.109	294.750.132	-14.685.393
EXECUTIVO	20.806.613.978	20.615.001.126	20.982.978.896	-176.364.918
SEC. EDUCAÇÃO + FUNDEB + IPREV Educação+ FCDF	8.087.251.766	8.104.798.768	8.249.469.426	-162.217.660
FUNDO DE SAÚDE + IPREV Saúde + FCDF	6.475.472.994	6.294.937.957	6.407.302.600	68.170.394
DEMAIS UNIDADES	4.489.660.981	4.343.378.198	4.420.907.499	68.753.482
AÇÃO 9004 (excluindo Legislativo, educação e saúde)	1.754.228.237	1.871.886.203	1.905.299.372	-151.071.135
TOTAL EXECUTIVO + LEGISLATIVO	21.810.848.717	21.573.244.450	21.958.326.863	-147.478.146
GND = 1, TODAS AS FTES DE RECURSOS				
		DOTAÇÃO AUTORIZADA (a)	PROJETADO 2020 (c)	Saldo da projeção de pessoal
		(+) PESSOAL 2019 (a)	21.810.848.717	21.958.326.863
				-147.478.146

“1. As projeções foram obtidas a partir da aplicação do crescimento vegetativo ao empenhado em 2019.

2. Sob a ótica da despesa global de pessoal do DF, incluindo a despesa do Legislativo e do FCDF, verifica-se déficit da ordem de R\$ 147,4 milhões, que se condiciona a ajustes orçamentários.

3. Há de se considerar, ainda, que este resultado está influenciado pela compensação de saldos entre unidades, inclusive aqueles que decorrem de fontes específicas e/ou vinculadas, não passíveis de remanejamento para atendimento de despesas fora da unidade ou do objeto a que se destinam.

4. Convém ressaltar que a presente projeção não reflete qualquer previsão de aumento de despesa de pessoal que venha a ser atendido.

5. Nota-se que o saldo negativo da projeção do “Executivo e Legislativo” (R\$ 147 milhões), está influenciado pelo superávit de R\$ 28,8 milhões da projeção do Legislativo. Entretanto, tais recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas do executivo mediante autorização daquela Casa Legislativa. Além disso, não há garantia de que o remanejamento se efetive na totalidade indicada.

6. É necessário observar que o resultado evidenciado está restrito ao grupo 1. Assim, de modo a buscar o equilíbrio macro-orçamentário, é preciso reconhecer a realidade dos demais grupos de despesas, em especial o grupo 3 que representa o segundo maior grupo de despesa.”

De acordo com o quadro acima, nota-se que a previsão de recursos para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais da SEJUS para o exercício de 2020, é deficitária em R\$ 10.065.722,00. Ademais, sob a ótica da despesa global de pessoal do DF estimada pela COMAE, incluindo a despesa do Legislativo e do FCDF, verifica-se déficit da ordem de R\$ 147,4 milhões. Deve-se considerar, ainda, que este resultado está influenciado pela compensação de saldos entre unidades, inclusive aqueles que decorrem de fontes específicas e/ou vinculadas, não passíveis de remanejamento para atendimento de despesas fora da unidade ou do objeto a que se destinam. Ademais, a estimativa apresentada anteriormente está restrita ao Grupo 1 e não leva em consideração o Grupo 3, que é o segundo maior grupo de despesa.

Diante disso, alerta-se que não é recomendável a autorização de novas despesas de pessoal, visto que a unidade já apresenta um déficit e que a situação geral do GDF também não é favorável, a não ser que seja realizada a suplementação de recursos no orçamento da UO 44.101, de maneira a suprir as despesas em andamento e também as decorrentes da pretendida nomeação decorrentes de concurso público, e de que haja a compensação pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa. E, ainda, desde que ao analisar o orçamento geral do Distrito Federal, fique demonstrado que há estimativa de superávit orçamentário para o atendimento de todas as despesas obrigatórias de caráter continuado até o encerramento do exercício.

Informações sobre o impacto nas metas fiscais do governo e limite de gastos de pessoal ativo frente à RCL (Art. 10, inciso II do Decreto nº 33.234/2011)

De acordo com o §2º do art. 17 da LRF, qualquer aumento de despesa (despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC) só não afetará a meta de resultados fiscais prevista na LDO, inclusive nos períodos seguintes, mediante a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Consequentemente, o atendimento da demanda só não trará repercussão para as metas fiscais se os recursos para sua cobertura já estiverem contidos nos montantes previstos para o grupo de despesa na meta fiscal ou provirem de remanejamentos de outros grupos de despesas a título de compensação, como exige a LRF. Ainda, segundo esse dispositivo, os atos que criarem ou aumentarem as DOCC devem vir acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas dos resultados fiscais.

Assim, analisando os autos, verificou-se que o art. 17 da LRF não foi atendido, pois não constam informações que comprovem que as despesas resultantes das nomeações não afetarão as metas de resultados fiscais, bem como não foram apresentadas medidas de compensação para a geração dessas despesas. Ressalta-se que, conforme §5º, do art.17, da LRF, a **DOCC não será executada antes da implementação das medidas, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.**

Desse modo é recomendável que a área responsável pela elaboração das metas fiscais, previstas no Anexo II da LDO 2020, analise se o aumento de despesas decorrente do possível atendimento do pleito afetará as metas fiscais previstas para o exercício em referência e para os dois seguintes, no caso para os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Diante do exposto, é importante ressaltar que, conforme art.15 da LRF, **“serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 dessa lei”.**

Limite de Gastos de Pessoal e Encargos Sociais em relação à RCL (demonstrativo elaborado pela SUCON/SEEC, publicado no DODF até o 30º dia após o encerramento dos quadrimestres e disponibilizado no sítio da SEEC).

Conforme art. 19 da LRF, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida nessa lei discriminados. No caso, na esfera estadual/distrital, para o Executivo, o limite da despesa total com pessoal é de 49% da receita corrente líquida, sendo que o limite de alerta é de 44,10% e o prudencial é de 46,55%.

O resultado da última apuração, que é quadrimestral, foi apresentado no Relatório de Gestão Fiscal, no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.503.460.737,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	171.922.057,13	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.331.538.680,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	9.722.118.283,78	43,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.942.453.953,25	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.395.331.255,59	46,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.848.208.557,93	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Cumprir destacar que embora o limite apresentado esteja abaixo do limite de alerta, para se verificar o impacto do pleito no limite total da despesa de pessoal, devem ser analisadas as demais despesas de pessoal efetivadas e/ou autorizadas após a apuração do último resultado e, ainda, as despesas referentes a outras demandas em tramitação nesta Secretaria, de maneira que essas, somadas as despesas já consideradas no último resultado, não elevem o índice acima dos limites estabelecido pela LRF.

Contudo, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, compete ao órgão central de administração financeira emitir parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo, sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito.

Desse modo, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SEFP), para emissão de parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à RCL do governo; o impacto da proposta nas metas fiscais previstas na LDO; e sobre a disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito, em conformidade com o art. 11, do Decreto nº 33.234/2011.

Do Embasamento Legal

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF).
3. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
4. Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011 (Estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito

Federal, institui a Mesa Permanente de Negociação – DIALOGA DF, e dá outras providências).

5. Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 – LDO 2020.
6. Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 – LOA 2020.

Das Conclusões e Recomendações

Diante de todo o exposto, seguem as conclusões e recomendações:

- Trata-se de proposta para a nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

- Verifica-se que a Diretoria de Registro Financeiro da Coordenação de Gestão de Pessoas da SEJUS elaborou impacto financeiro (34180213), e estimou para o exercício 2020, a contar de fevereiro, o valor de R\$ 3.136.926,72 (três milhões, cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); para o exercício 2021 o valor de R\$ 3.550.788,27 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) e para o exercício 2022 o valor de R\$ 3.612.094,29 (três milhões, seiscentos e doze mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

- A previsão de recursos para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais da SEJUS para o exercício de 2020, é deficitária em R\$ 10.065.722,00. Ademais, sob a ótica da despesa global de pessoal do DF estimada pela COMAE, incluindo a despesa do Legislativo e do FCDF, verifica-se déficit da ordem de R\$ 147,4 milhões.

- A unidade não anexou aos autos declaração do ordenador de despesa conforme exige o Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, visto que só declara não haver recursos que comportem o gasto. Ou seja, além de afirmar não ter adequação com a LOA/2020 por não contar com recursos suficientes, não declara a sua adequação com a LDO/2020 e com o PPA, além de não declarar o compromisso de considerar o pleito nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes.

- Consta autorização para nomeações decorrentes de concurso no anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO-2020. Dessa forma, a proposta está compatível com o Anexo IV da LDO-2020. Contudo, vale ressaltar que a realização das despesas previstas neste anexo, fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira. Desta forma, é necessário considerar as demais demandas de aumento de despesa de pessoal do Governo do Distrito Federal, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial de (46,55%) imposto pela LRF.

- Os requisitos exigidos no art. 17 da LRF não foram atendidos, pois não consta nos autos a comprovação de que o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, decorrente da nomeação decorrente de concurso, não afetará as metas de resultados fiscais, por meio do aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Além disso, alerta-se que de acordo com o § 5º desse dispositivo, a despesa não será executada antes da implementação dessas medidas.

Diante de todo o exposto, alerta-se que não é recomendável a autorização de novas despesas de pessoal, principalmente considerando que a SEJUS já apresenta um déficit no valor de R\$ 10.065.722,00 e que a situação geral do GDF também não é favorável.

Contudo, caso haja deliberação superior em favor do pleito, para que as nomeações de cargo efetivo estejam em conformidade com as normas orçamentárias e de finanças públicas, e, principalmente, para que se tenha uma gestão fiscal responsável, é recomendável que antes sejam cumpridos os seguintes procedimentos:

- Devolução do processo à unidade solicitante para o cumprimento da legislação supracitada, especialmente para a inclusão da declaração do ordenador de despesa de que a demanda tem adequação com a LOA/2020, com a LDO/2020 e PPA e de que tem o compromisso de considerar o pleito nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, de maneira a tornar a demanda compatível com a LRF; confirmar a disponibilidade orçamentária na ação específica de que trata o art. 48 da LDO 2020; bem como a demonstração de que o valor constante da LOA/2020 comporta a execução normal de despesa de pessoal da SEJUS, além das nomeações pretendidas.

- Encaminhamento dos autos para a área responsável pela elaboração das metas fiscais, previstas no Anexo II da LDO 2020, para que seja avaliado se o aumento das despesas decorrentes do possível atendimento do pleito afetará as metas fiscais previstas para o exercício em referência e para os dois seguintes, no caso para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

- Comprovação de que o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado não afetará as metas de resultados fiscais, bem como a demonstração da compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme preceitua a LRF.

- Apresentação das medidas de compensação dos efeitos financeiros da geração da despesa analisada, que podem se dar pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme estabelecido no art. 17 da LRF.

- Encaminhamento ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SECC), para emissão de parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à RCL do governo; o impacto da proposta nas metas fiscais previstas na LDO; e sobre a disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito, em conformidade com o art. 11, do Decreto nº 33.234/2011.

- Assim, destaca-se que, quando da deliberação superior, deve-se considerar que a unidade já conta com déficit de R\$ 10.065.722,00 para atendimento das despesas já autorizadas. Além disso, a despesa global de pessoal do DF estimada pela COMAE, incluindo a despesa do Legislativo e do FCDF, verifica-se déficit da ordem de R\$ 147,4 milhões, razão pela qual sua autorização requer cautela das autoridades. Informa-se, ainda, que a ampliação da despesa na forma pleiteada no presente processo, comprometerá a manutenção das políticas públicas atuais, motivo pelo qual, caso haja deliberação superior pelo atendimento da demanda, deverão ser decididas quais as medidas de compensação, com ajuste ou redução de outras despesas públicas, a fim de garantir o equilíbrio orçamentário do exercício.

- Após o atendimento das recomendações acima, o processo poderá seguir sua tramitação sem a necessidade de retorno a esta Diretoria para nova análise.

Outras considerações:

À consideração superior.
Brasília, 05/02/2020

Ciente. À Coordenadora de Programação Orçamentária, para conhecimento.

Brasília, 05/02/2020

<p>Luciana Miyuki Ikuno Auditora de Controle Interno Gerência de Segmentos Sociais, Esporte, Lazer e Assistência Social - GESOC</p>	<p>Antônio Edilson de Paiva Diretor Diretoria de Programação Orçamentária - DIPROT</p>
<p>Ciente. Ao Subsecretário de Orçamento Público, para conhecimento e, se de acordo, enviar à SAORC. Brasília, 05/02/2020</p> <p style="text-align: center;">Sabrina Gabeto Soares Coordenadora Coordenação de Programação Orçamentária - CPOR</p>	<p>De acordo. Encaminhe-se à SAORC, nos termos acima. Brasília, 05/02/2020</p> <p style="text-align: center;">Thiago Rogério Conde Subsecretário Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP</p>



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MIYUKI IKUNO - Matr. 0271983-5, Auditor(a) de Controle Interno**, em 05/02/2020, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7, Diretor(a) de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios**, em 05/02/2020, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4, Coordenador(a) de Programação Orçamentária**, em 05/02/2020, às 21:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 06/02/2020, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35116096** código CRC= **429CDFBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar - Sala 1004 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6271

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 35116096



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Orçamento

Despacho - SEEC/SAORC

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2020.

À SEGEA/SEEC,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA 35073991, que trata de nomeação de concursados formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, encaminhamos o Parecer Técnico n.º 44/2020 - SEEC/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC (35116096), que apresenta parecer da Subsecretaria de Orçamento Público desta Pasta, com o qual corroboramos.

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

Secretário Adjunto de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AGMAR DE SOUZA - Matr.00044114-7, Secretário(a) Adjunto(a) de Orçamento**, em 19/02/2020, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35217648** código CRC= **CFF9F90C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1000 Ala Leste - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 35217648



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva da Fazenda
Subsecretaria do Tesouro

Nota Técnica N.º 22/2020 - SEEC/SEF/SUTES

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2020.

Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF –SEJUS/DF – (UO: 44.101)

Processo: 00417-00036126/2018-40

Assunto: Trata-se da proposição de nomeação de 34 candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Base Legal: Art. 11 do Decreto nº 33.234/2011 – Normas para Controle da Despesa Pessoal no Poder Executivo do DF. Manifestação sobre o aspecto financeiro do pleito por parte do Órgão Central de Administração Financeira.

Manifestações: Constam nos autos manifestações do Órgão Central de Gestão Pessoas, Nota Técnica N.º 13/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (34963915) e do Órgão Central de Planejamento e Orçamento, Parecer Técnico n.º 44/2020 - SEEC/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC (35116096).

PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Análise e Manifestação:

I - A compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo;

O último Índice de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF publicado foi de **43,54%** sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, estando dentro dos limites permitidos pela LRF, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 3º quadrimestre de 2019, publicado na Edição do DODF nº 21, de 30/01/2020.

A projeção estimada de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3,1 milhões (34180213) não irá acarretar individualmente desrespeito ao limite legal, representando em torno de 0,014% da RCL, considerando a última receita corrente líquida ajustada apurada. Contudo, faz-se a ressalva da necessidade de análise em conjunto das demais demandas de aumento de despesa de pessoal, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial (46,55%) imposto pela LRF.

II - O impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Em 2019 foi apurado um superávit primário de R\$ 174 milhões, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária até dezembro de 2019, publicado no DODF n. 020, de 29-01-2020. Para 2020, 2021 e 2022, conforme LDO 2020 (Lei nº 6.352/19), a meta fiscal foi estabelecida, respectivamente, em R\$ 350 milhões (déficit), R\$ 332 milhões (déficit) e R\$ 218 milhões (superávit).

Não haverá impacto sobre a meta na medida em que haja dotação orçamentária apta a suportar as nomeações pleiteadas. Quanto a este ponto, o Parecer Técnico n.º 44/2020 - SEEC/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC (35116096) da Subsecretaria de Orçamento Público, afirma que as condições exigidas pela LRF não foram preenchidas:

Assim, analisando os autos, verificou-se que o art. 17 da LRF não foi atendido, pois não constam informações que comprovem que as despesas resultantes das nomeações não afetarão as metas de resultados fiscais, bem como não foram apresentadas medidas de compensação para a geração dessas despesas. Ressalta-se que, conforme §5º, do art.17, da LRF, a **DOCC não será executada antes da implementação das medidas, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.**

III - A disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito

O Governo do Distrito Federal passa nos últimos anos por um período de dificuldade em suas finanças, com sucessões de resultados negativos quanto à disponibilidade do Tesouro Distrital, conforme quadro abaixo, extraído do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (RGF) 2016-2019:

Ano	Disponibilidade Líquida de Caixa do Poder Executivo (RGF) - fontes não vinculados – Em R\$ mil
2016	-2.251.379
2017	-1.766.917
2018	-1.761.978
2019	-1.414.717

Ademais, conforme NOTA TÉCNICA Nº 02/2019- SEFP/SUTES/COEST (20803076), o Distrito Federal - DF possui nota C em sua capacidade de pagamento - CAPAG, ou seja, o DF apresenta dificuldade em honrar com os seus compromissos e está impedido de contrair novos empréstimos com garantia da União. A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 501/2017, é composta por três indicadores: de endividamento, de poupança corrente e de liquidez. Esse resultado é reflexo direto das notas dos indicadores II – poupança corrente (relação entre despesas correntes e receitas

correntes) e III – liquidez (volume de obrigações versus disponibilidade bruta de caixa).

IV - Conclusão

Considerando que o órgão central de planejamento e orçamento informa déficit de orçamento de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça do DF para 2020 (35116096), e tendo em vista a indissociabilidade entre orçamento e financeiro, há a necessidade de suplementação orçamentária apta a atender o pedido apresentado. Atendendo-se a esse pressuposto, e entendendo-se pelo deferimento do pleito, esta Subsecretaria irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas.

Por fim, com o início do exercício e o quadro fiscal apontado no item III, sugere-se a manutenção da política de apuração de resultados primários positivos e acompanhamento da receita para análise da necessidade da proposição de contingenciamentos em montante a viabilizar o pagamento das despesas obrigatórias e das inscritas em restos a pagar.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9**, **Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 13/02/2020, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35564813** código CRC= **74C14690**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1101 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5804/5837/5902

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 35564813



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva da Fazenda

Despacho - SEEC/SEF

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020.

À SEGEA,

Ao tempo em que acolho os termos do Nota Técnica N.º 22/2020 - SEEC/SEF/SUTES, (35564813), encaminho os autos a essa Secretaria Executiva para providências necessárias ao prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Secretário(a) Executivo(a) de Fazenda**, em 14/02/2020, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35628785** código CRC= **301BB5A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QUADRA 02 BLOCO A - ED. VALE DO RIO DOCE - Bairro Asa Norte - CEP 70040-909 - DF

33128338/8015/8437/8298

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 35628785



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Declaração - SEJUS/SUAG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EXCEÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº 40.572, DE 28 DE MARÇO DE 2020

Versam os autos presente da proposição de nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Considerando os fatos constantes no Despacho - SEJUS/SUBSIS 39459561, especialmente ao fato de que a presente nomeação justifica-se na necessidade de reforçar os quadros para ajustar a força de trabalho evitando, assim, que a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) se instale no Sistema Socioeducativo, bem como ante o reconhecimento pela Decisão TCDF nº. 53412018. de atividade exercida pelos servidores do Sistema Socioeducativo é de natureza interdisciplinar, estando diretamente relacionada à segurança pública, DECLARAMOS que os atos de nomeação e posse, inclusive a entrada em exercício, dos referidos candidatos já aprovados do concurso público em comento são necessários para a prevenção, contenção e combate ao Novo Coronavírus.

Isto posto, configura-se o enquadramento na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/04/2020, às 20:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/04/2020, às 21:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39470865)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39470865)
verificador= **39470865** código CRC= **1A0C2CC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39470865



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 04 de maio de 2020.

À SEGEA,

Restituímos os autos após a inclusão da exposição de motivos constante no Despacho - SEJUS/SUBSIS 39459561, bem como da Declaração - SEJUS/SUAG 39470865 de que as nomeações enquadram-se na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/05/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39514022** código CRC= **8E233720**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39514022



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

ATA

12ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GESTÃO DE PESSOAS – CIGP, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniram-se os membros do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP: Juliano Pasqual, Presidente; Thiago Rogério Conde, Secretário Adjunto de Orçamento – Interino; Maurílio de Moura Lima Rocha, Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento; e Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CIGP que, após desejar boas-vindas aos participantes, discorreu sobre a [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#), publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, no qual instituiu o sobredito Comitê consultivo do Secretário de Estado de Economia, tendo como competência, em relação às propostas dos órgãos e entidades relacionadas à gestão de pessoas, analisar propostas de: I- pedidos para a realização de concurso público; II – nomeação de concursados; III- criação de cargos efetivos; IV - criação de cargos comissionados ou funções de confiança, bem como o aumento da remuneração desses; V- alteração de estrutura de carreiras; VI - revisão geral anual de remunerações; VII- concessão de hora-extra, serviço voluntário e trabalho em período definido; VIII- ampliação de jornada de trabalho; IX- gratificações, indenizações, vantagens e benefícios; X – Plano de cargos e Salários, Acordos Coletivos e outros atos de pessoal de empresas estatais dependentes, definidas nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e XI- quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios. Em prosseguimento, apresentou ao CIGP o Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, que trata de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal almejando a nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público, em substituição às vacâncias ocorridas no ano de 2019, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015](#), nos termos do Ofício Nº 185/2020 - SEJUS/ASSESP (34685182). Da análise do processo, constata-se que a Diretoria de Registro Financeiro da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, elaborou a Planilha de Impacto Financeiro (34180213), constando a previsão de despesas de R\$ 3.136.926,72 (três milhões, cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para o exercício de 2020, a contar do mês de fevereiro; R\$ 3.550.788,27 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), para o exercício de 2021; e R\$ 3.612.094,29 (três milhões, seiscentos e doze mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), para o exercício de 2022. Tal demonstrativo foi sustentado pela área técnica do órgão central de gestão de pessoas, consoante expediente (34963915). Por conseguinte, verifica-se que a Diretoria de Concursos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, nos termos da Nota Técnica nº 13 (34963915), consubstanciada pelo Despacho (35050918), propugnou pelas nomeações em tela desde que superados os entraves orçamentário e financeiro, uma vez que não há recurso que comporte o gasto previsto. No que tange ao aspecto orçamentário da proposta, ressalta-se que foi autuado o Processo nº 00400-00016485/2020-20, que

visa realizar a suplementação orçamentária no valor de R\$ 2.992.047,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil e quarenta e sete reais) para fazer frente à despesa neste ano corrente. Destaca-se que no bojo do processo mencionado, a Secretaria Adjunta de Orçamento, por intermédio do Despacho SEEC/SAORC (39426039), informou que não há impedimentos de natureza orçamentária para o prosseguimento da nomeação, recomendando, no entanto, o retorno do processo àquela Secretaria Adjunta, após realizada as nomeações, para proceder com a suplementação orçamentária decorrente do ato. Já no âmbito da Secretaria Executiva da Fazenda, a Subsecretaria do Tesouro, consoante Nota Técnica nº 22 (35564813), acolhida pelo Despacho (35628785), pronunciou-se no sentido de que irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas, caso o pleito seja autorizado. Por oportuno, tendo em vista o Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020, que suspende, por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concursos públicos no âmbito do Distrito Federal, o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, mediante Declaração (39470865), justifica que os atos de nomeações e posses em comento são necessários à prevenção, à contenção e ao combate ao Novo Coronavírus, enquadrando-se, desta forma, na excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 1º do citado Decreto. Finalmente, cumpre ressaltar que o Órgão Central de Gestão de Pessoas informou que a Minuta de Decreto constante no expediente (34685182) está de acordo com os preceitos que regem a Administração Pública e apta a ser publicada. Ante todo o exposto, os membros do CIGP declaram ciência dos fatos apresentados e manifestam-se para que o pleito seja submetido à deliberação do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia, conforme determina o art. 3º, inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#).

JULIANO PASQUAL

Secretário Executivo de Gestão Administrativa
Presidente

THIAGO ROGÉRIO CONDE

Secretário Adjunto de Orçamento – Interino
Membro

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA

Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento
Membro

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro
Membro



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 04/05/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Orçamento**, em 04/05/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 04/05/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Orçamento**, em 04/05/2020, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39521740 código CRC= **7A6742AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39521740



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 04 de maio de 2020.

Assunto: Nomeações de candidatos aprovados em Concurso Público – SEJUS.

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal,

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS almejando a nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público, em substituição às vacâncias ocorridas no ano de 2019, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015](#), nos termos do Ofício Nº 185/2020 - SEJUS/ASSESP (34685182).

Sobre o assunto, ressaltamos que o presente processo foi submetido, nesta data, ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, instituído pela Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, que consubstanciou na Ata nº 12 (39521740), da qual destacamos o seguinte trecho:

(...)

Ante todo o exposto, os membros do CIGP declaram ciência dos fatos apresentados e manifestam-se para que o pleito seja submetido à deliberação do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia, conforme determina o art. 3º, inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#).

(...)

Face ao exposto, e em conformidade com o art. 3º, inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#), submetemos a minuta de Decreto inserta no expediente (34685182) à consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia, em prosseguimento.

JULIANO PASQUAL

Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 04/05/2020, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39560545** código CRC= **79FF9359**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39560545



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 05 de maio de 2020.

Assunto: Nomeações de candidatos aprovados em Concurso Público – SEJUS.

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal,

Versam os autos acerca da solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS almejando a nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público, em substituição às vacâncias ocorridas no ano de 2019, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015](#), nos termos do Ofício Nº 185/2020 - SEJUS/ASSESP (34685182).

Sobre o assunto, ressalta-se que após a manifestação do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP desta Secretaria de Estado, a matéria fora direcionada à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal para análise, que, nos termos do Despacho GAG/CJ (39578161), pronunciou-se no seguinte sentido:

(...)

Sem embargo da cota anterior, e antes da remessa do feito à Casa Civil do Distrito Federal, solicito o obséquio de que o processo seja encaminhado à SEEC/DF para que **esclareça se foi suprida a necessidade de suplementação orçamentária, por qualquer das técnicas de crédito adicional referidas no art. 41, I a III, da Lei 4.320/64, diante do disposto no art. 167, III, da CRFB** A nomeação pretendida deflagrará o prazo para a posse, que, por sua vez, implicará a realização de despesa. **Daí a necessidade de suprimento da cautela antes referida.**

(...) (Grifamos)

Isto posto, tendo em vista que o questionamento exarado por aquela Consultoria restringe-se à aspectos orçamentários, restituímos os autos a esse Gabinete para deliberação junto à Secretaria Adjunta de Orçamento, oportunidade em que informamos que o Processo nº 00400-00016485/2020-20, que trata da suplementação orçamentária em comento, já tramita no âmbito daquela Secretaria Adjunta.

JULIANO PASQUAL

Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 05/05/2020, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39615365)
verificador= **39615365** código CRC= **E43A0F3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39615365



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva da Fazenda

Despacho - SEEC/SEF

Brasília-DF, 05 de maio de 2020.

À SUTES,

Assunto: Nomeações de candidatos aprovados em Concurso Público – SEJUS. Despacho GAG/CJ (39578161).

Compulsando os autos, verifica-se que já foram enviados à SUTES, motivo pelo qual reiteramos a solicitação formulada no Despacho SEI-GDF SEEC/GAB, doc.: **39610467**.

Bloco interno:



Documento assinado eletronicamente por **UYARA NERY PEREIRA DE MELLO - Matr. 0271806-5, Assessor(a) Especial**, em 05/05/2020, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39622497** código CRC= **38627761**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QUADRA 02 BLOCO A - ED. VALE DO RIO DOCE - Bairro Asa Norte - CEP 70040-909 - DF

33128338/8015/8437/8298

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39622497



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Orçamento

Despacho - SEEC/SAORC

Brasília-DF, 05 de maio de 2020.

AO GAB/SEEC,

Em atenção ao Despacho SEEC/GAB 39610467, esclarecemos que a solicitação de crédito suplementar, para fazer frente ao incremento de despesas de pessoal segue pelo processo 00400-00016485/2020-20, gerado pela própria SEJUS.

Acrescenta-se ainda que já houve deliberação do Secretário de Economia para a realização da suplementação solicitada, conforme Despacho SEEC/SAORC 39620342, que será financiada por cancelamento na programação 28.846.0001.9100.0021 - Nomeações Decorrentes de Concursos Públicos - Distrito Federal, restando apenas a publicação do ato.

THIAGO CONDE

Secretário Adjunto de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Orçamento**, em 05/05/2020, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39623561** código CRC= **3160DD28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1000 Ala Leste - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39623561



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva da Fazenda

Subsecretaria do Tesouro

Memorando Nº 348/2020 - SEEC/SEF/SUTES

Brasília-DF, 05 de maio de 2020.

PARA: SEF/SEEC

Em atenção ao Despacho - SEEC/SEF (39622497), considerando a manifestação do Órgão Central de Orçamento Público (39623561) que esclareceu as providências adotadas para a existência de disponibilidade orçamentária em atendimento do pleito, bem como tratar-se de demanda urgente relacionada ao enfrentamento do COVID-19, mediante Declaração (39470865), não vislumbramos óbices ao prosseguimento do feito.

Desta forma, ratificamos, por oportuno, o relatado na Ata da 12ª reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP (39521740), consoante exposição contida na Nota Técnica nº 22 (35564813), ocasião em que esta Subsecretaria se pronunciou no sentido de que *"irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas, caso o pleito seja autorizado"*.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 06/05/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39628131 código CRC= **702DBC65**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1101 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5804/5837/5902

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39628131



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva da Fazenda

Despacho - SEEC/SEF

Brasília-DF, 06 de maio de 2020.

AO GAB/SEEC,

Assunto: Nomeações de candidatos aprovados em Concurso Público – SEJUS. Despacho GAG/CJ (39578161).

Ao tempo em que acolho os termos do Memorando Nº 348/2020 - SEEC/SEF/SUTES, (39628131), encaminho os autos a esse Gabinete para providências necessárias ao prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Secretário(a) Executivo(a) de Fazenda**, em 06/05/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39699597)
verificador= **39699597** código CRC= **F70369B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QUADRA 02 BLOCO A - ED. VALE DO RIO DOCE - Bairro Asa Norte - CEP 70040-909 - DF

33128338/8015/8437/8298

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39699597



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Atos Oficiais

Despacho - CACI/GAB/SUBDODF

Brasília-DF, 08 de maio de 2020.

Assunto: Minuta de Decreto – Nomeações de efetivos

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa/Seec,

Refiro-me ao Despacho nº 580/2020 – CJDF/GAG (39714893) e ao Ofício 2961/2020-SEEC/GAB (39703658), por meio do qual foi apresentado minuta de Decreto de nomeações para cargos efetivos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Informo que o referido Decreto foi publicado na Edição Extra nº 66-B do Diário Oficial de 07 de maio de 2020 (SEI nº 39821935).

Por fim, restituo os autos, para que sejam adotadas as providências que julgar pertinentes.

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **RAIANA DO EGITO MOURA - Matr.1693575-6, Subsecretário(a) de Atos Oficiais**, em 08/05/2020, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39821635** código CRC= **48F3B525**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR CABRAL DUTRA, do Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CPC-03, Código SGRH nº 02900430, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR VICTOR CABRAL DUTRA para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 24 de abril de 202, publicado na Edição Extra nº 59, de 24 de abril de 2020, página 4, o ato que nomeou RENATA LISBÔA NEGRÊDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1746650, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, matrícula 00439665, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCA MARIA ROCHA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 40000024, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 40000024, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 40000103, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR HECTON BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 40000103, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR IVANETE ALVES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 40000031, de Assessor, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA LAVOCAT para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-08, código SGRH 40000031, de Assessor, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 40000177, de Chefe, da Unidade do Observatório do Trabalho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO WERTHER FROTA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-07, código SGRH 40000177, de Chefe, da Unidade do Observatório do Trabalho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO PEDRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIMAR AGUIAR MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento da Receita Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEDA MARIA DE PINHO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento da Receita Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 16, o ato que designou LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízos de suas atribuições, a contar de 04 de maio de 2020.

DESIGNAR NAJARA NEPOMUCENO CÂNDIDO DE SOUZA, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à

Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, página 15, o ato que exonerou DANIEL FÉO CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, página 15, o ato que nomeou VANESSA SOARES DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

EXONERAR ADRIANA GOMEZ CARBALLO, médica - clínica médica, matrícula 1680872-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, Código SGRH 55005024, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, médico - terapia intensiva adulto, matrícula 1442018-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, Código SGRH 55005024, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:
DESIGNAR KWAME DE MELLO, da Secretaria de Estado de Economia, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 52º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: MARINA FRAGA PALMA, 48º; JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 49º; SUELEN CRISTINA MOTA, 50º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tomadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, 53º; MARIANA CORREIA LACERDA, 54º; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 55º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 5º.

NOMEAR, candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: BARBARA DE CARVALHO GOMES, 6º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552º; ALBERT VERAS MOTA, 554º; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563º; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573º; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578º; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582º; STELLA CRISTINA CAMARA, 622º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LUCIANO GARCIA SANTOS, 630º; DEIVID BALDUINO DIAS, 631º; CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE, 632º; CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 633º; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, 634º; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, 635º; LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS ADJUTO, 636º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LEANDRO MATOS BORTOLINI, 558º; JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 560º; DAVI HOERLLE SANTOS, 562º; GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 569º; HELLEN MOTA DA SILVA, 571º; MURILO MARTINS PEREIRA, 572º; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 574º; RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580º; JANAINA RIBEIRO BOTELHO, 591º; FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 592º; JONATHAS SOUSA LIMA, 595º; ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 596º; CLECIO LIMA FERREIRA, 601º; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605º; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608º; LORENA MONTALVAO, 612º; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: NATALIA HONORIO BARRETO, 637º; ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, 638º; EVERTON COSTA E SILVA, 639º; ADRIANA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, 640º; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 641º; ANA TEREZA DE MAURO SANTOS, 642º; JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, 643º; DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, 644º; RAFAEL RIBEIRO HELOU, 645º; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 646º; JESSICA VANESSA DE SOUZA BRAGA, 647º; FERNANDA DE MATOS FERNANDES, 648º; DANIELLE MARTINS VICTOR, 649º; LEIVISON FELIPE NERY, 650º; THAIS KEIKO TAKAMOTO, 651º; RODRIGO SOUZA CORTES, 652º; LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, 653º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 -

SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LOIANY GALENO BORGES, 152º; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159º; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LIANE CORTES DOS SANTOS, 173º; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 174º; PAMELA PLANZ DA SILVA, 175º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 161º; DAYANE ABREU MARTINS, 165º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE, 176º; JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, 177º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 59, de 24 de abril de 2020, página 03, o ato que nomeou RAFAEL RANGEL CALDAS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05...". LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05...".

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00160255/2020-69, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal, conforme regulamento o Edital de Credenciamento nº 05/2009 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica Hospital Lago Sul S/A - CNPJ 00.382.069/0001-27 no valor total anual de R\$ 37.800.000,00 (trinta e sete milhões oitocentos mil reais) com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 07 de maio de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 830/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à Aquisição Emergencial de 100.000 unidades de TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 (Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM), nos termos do Artigo 4 da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo: 00060-00190118/2020-59. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 11 de maio de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário de Administração Geral



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Memorando Nº 26/2020 - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEPE

Brasília-DF, 08 de maio de 2020.

PARA: Subsecretaria de Administração Geral

Tratam os autos sobre proposição de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas da Carreira Socioeducativa. Considerando os termos do Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020, que nomeou candidatos em virtude de nomeações tornadas sem efeito, encaminhamos os autos para conhecimento sobre a necessidade de retificação de ato publicado.

Informamos que a minuta 34184006, carecia de alteração, haja vista ter relacionado o servidor RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, candidato aprovado na classificação 580º, contudo este fora nomeado pelo DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, e tomou posse em 03 de dezembro de 2020, encontrando-se em exercício desde 04 de dezembro de 2020, e por isso não deveria ter sido listado entre os candidatos que não tomaram posse em tempo hábil.

Por equívoco, o nome do servidor foi acrescentado no momento de edição da minuta, e por esse motivo contabilizou-se o quantitativo de dezessete candidatos que não tomaram posse, e não dezesseis, conseqüentemente acrescentou-se à minuta de nomeação os dezessete subsequentes candidatos da lista de classificação, nomeando candidato excedente.

Em vista disso, a candidata LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA(653º) foi adicionada no rol de candidatos a serem nomeados devido a candidatos nomeados anteriormente não terem tomaram posse em tempo hábil.

Dessa maneira, necessita-se a anulação do ato que tornou sem efeito a nomeação do então servidor Rafael, e que o ato que nomeou a candidata Luiza seja tornado sem efeito. Contudo, a respeito do segundo ato, ou seja, o da nomeação de Luiza Maria Rocha Pereira, sugerimos esforços desta Pasta para que seja mantido, visto que, como aludido diversas vezes nestes autos, esta Pasta apresenta déficit de servidores e tem envidado esforços para recomposição do quadro de pessoal, e ainda, levando-se em conta o consignado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo no documento 39459561, revela-se oportuno por contribuir nas medidas de enfrentamento frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Cabe ressaltar que a referida nomeação já foi apreciada e autorizada. No que tange ao aspecto orçamentário, o valor correspondente à nomeação já está incluído no montante a ser disponibilizado por suplementação orçamentária.

Assim, encaminhamos o presente para apreciação da minuta, conforme abaixo, para encaminhamos necessários.

Respeitosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Coordenadora de Gestão de Pessoas

MINUTA

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, contida no Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020, página 12, a que refere-se o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme informação constante no processo Sei [00417-00036126/2018-40](#), conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580°.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2020, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39835856** código CRC= **164AEE2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

DECRETO DE 07 DE Maio DE 2020

EDIÇÃO EXTRA
Nº 66-B DE 07/05/2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 – SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 52º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: MARINA FRAGA PALMA, 48º; JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 49º; SUELEN CRISTINA MOTA, 50º.

✓

✓



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF n.º 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital n.º 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF n.º 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, , em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, 53º; MARIANA CORREIA LACERDA, 54º; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 55º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF n.º 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF n.º 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital n.º 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF n.º 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 5º.

NOMEAR, candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF n.º 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital n.º 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF n.º 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, , em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: BARBARA DE CARVALHO GOMES, 6º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF n.º 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF n.º 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final n.º 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017,

†

A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552º; ALBERT VERAS MOTA, 554º; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563º; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573º; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578º; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582º; STELLA CRISTINA CAMARA, 622º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LUCIANO GARCIA SANTOS, 630º; DEIVID BALDUINO DIAS, 631º; CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE, 632º; CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 633º; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, 634º; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, 635º; LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS ADJUTO, 636º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LEANDRO MATOS BORTOLINI, 558º; JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 560º; DAVI HOERLLE SANTOS, 562º; GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 569º; HELLEN MOTA DA SILVA, 571º; MURILO MARTINS PEREIRA, 572º; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 574º; RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580º; JANAINA RIBEIRO BOTELHO, 591º; FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 592º; JONATHAS SOUSA LIMA, 595º; ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 596º; CLECIO LIMA FERREIRA, 601º; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605º; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608º; LORENA MONTALVAO, 612º; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614º.

f

✓



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: NATALIA HONORIO BARRETO, 637º; ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, 638º; EVERTON COSTA E SILVA, 639º; ADRIANA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, 640º; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 641º; ANA TEREZA DE MAURO SANTOS, 642º; JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, 643º; DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, 644º; RAFAEL RIBEIRO HELOU, 645º; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 646º; JESSICA VANESSA DE SOUZA BRAGA, 647º; FERNANDA DE MATOS FERNANDES, 648º; DANIELLE MARTINS VICTOR, 649º; LEIVISON FELIPE NERY, 650º; THAIS KEIKO TAKAMOTO, 651º; RODRIGO SOUZA CORTES, 652º; LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, 653º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LOIANY GALENO BORGES, 152º; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159º; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

+

+



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LIANE CORTES DOS SANTOS, 173º; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 174º; PAMELA PLANZ DA SILVA, 175º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 161º; DAYANE ABREU MARTINS, 165º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE, 176º; JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, 177º.


IBANEIS ROCHA



ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 09 de maio de 2020.

Para: SEGEA/SEEC

Assunto: Despacho CACI/GAB/SUBDODF (39821635).

De ordem da Chefia da Assessoria Especial, remeto os autos a essa Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para conhecimento, análise e providências decorrentes, considerando o Despacho CACI/GAB/SUBDODF (39821635), da Subsecretaria de Atos Oficiais da Casa Civil do DF, informando que o Decreto de nomeações para cargos efetivos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal "foi publicado na Edição Extra nº 66-B do Diário Oficial de 07 de maio de 2020 (SEI nº 39821935)".

ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI MELO DA SILVA - Matr. 0174594-8, Assessor(a) Especial**, em 09/05/2020, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39875660)
verificador= **39875660** código CRC= **E38B9B37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8104

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39875660



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 11 de maio de 2020.

Assunto: Designação de servidor.

À Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS,

Diante da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal conforme documento (39844257), encaminhamos os autos para conhecimento e providências decorrentes.

PATRÍCIA CÔRTEZ
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA RIBEIRO CÔRTEZ - Matr. 0274408-2, Assessor(a) Especial**, em 11/05/2020, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39955314 código CRC= **E44D65FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 39955314



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL

Assessoria Especial

Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP

Brasília-DF, 17 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001, Zona Cívica Administrativa
70075-900, Brasília/DF

Assunto: Candidatos aprovados em concurso público.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, trata-se os autos da proposição de nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.
2. Diante do exposto, em 21/05/2019, DODF nº 94, procedeu-se a 1ª nomeação distribuída nos cargos retratados no Demonstrativo (21550663), a fim de garantir o funcionamento com eficácia e eficiência do serviço desenvolvido nesta Pasta. Em 31/07/2019, DODF nº 143, efetuou-se o 2º chamamento; e, por fim, em 29/11/2019, Edição Extra DODF nº 83, o 3º chamamento (32245648).
3. Em seguida, transcorrido o prazo para posse, apresentou-se, nova minuta de 34 (trinta e quatro) nomeações, agora distribuídos nos termos da minuta de Decreto 34184006, afim de se tornar sem efeito a nomeação publicada na Edição Extra DODF nº 83 de 29/11/2019, dos candidatos que não tomaram posse em tempo hábil, bem como os que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação.
4. Contudo, como informado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, após a publicação do Decreto de 07 de maio de 2020, no DODF Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, verificou-se que o servidor RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, candidato aprovado na classificação 580ª, nomeado pelo DODF nº 83 de 29 de novembro de 2019, tomou posse em 03 de dezembro de 2019, encontrando-se em exercício desde 04 de dezembro de 2020, razão pela qual não deve ter sua nomeação tornada sem efeito.
5. De tal sorte, a presente retificação é medida que se impõe. Ressalta-se que no aspecto orçamentário, o valor correspondente à nomeação já está incluído no montante a ser disponibilizado por suplementação orçamentária.
6. Por fim, encaminhamos os autos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal tendo em vista a necessidade de análise conforme as competências desta Pasta na gestão de pessoas, no que desrespeita a Minuta de Decreto.
7. Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário-Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

MINUTA

DECRETOS DE DE MAIO DE 2020

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, contida no Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020, página 12, a que refere-se o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme informação constante no processo Sei [00417-00036126/2018-40](#), conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580ª.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a), em 22/05/2020, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 40267239 código CRC= 473C6F03.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 25 de maio de 2020.

Assunto: Candidatos aprovados em concurso público.

Referência: Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP (40267239)

À SEGEA/SEEC, com vistas à SUGEP,

1. De ordem da Chefia da Assessoria Especial, remeto os autos a essa Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para conhecimento, análise e providências decorrentes, considerando o Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP (40267239), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, onde apresenta nova minuta de Decreto. Pois após a publicação do Decreto de 07 de maio de 2020, no DODF Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, verificou-se que o servidor RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, candidato aprovado na classificação 580º, nomeado pelo DODF nº 83 de 29 de novembro de 2019, tomou posse em 03 de dezembro de 2019, encontrando-se em exercício desde 04 de dezembro de 2020, razão pela qual não deve ter sua nomeação tornada sem efeito.

AGNES TRINDADE RODRIGUES

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **AGNES TRINDADE RODRIGUES - Matr.0276647-7, Assessor(a) Especial**, em 25/05/2020, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40661257** código CRC= **5C1F7925**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 40661257



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 25 de maio de 2020.

À DICON/COACEP,

Encaminha-se o presente para ciência e providências que o caso requer.

MARINA BRITO GOMES

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BRITO GOMES - Matr. 0273919-4, Assessor(a)**, em 25/05/2020, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40666051)
verificador= **40666051** código CRC= **148DCC19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF
3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 40666051



Rafael



Marly Balbino da Silva

Hoje, 12:20

Giseli Maiara Costa Borges; Giseli Maiara Costa Borges

Responder a todos |

Caixa de entrada

Parte da tela do pagamento

```

>PAGMAN34<      028 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - MAI/2020      > < Pag:
                SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
                CONSULTA PAGAMENTO DO EMPREGADO POR CODIGO      25/05/2020 12:12
                        Opcao: > < M-Movimento C-Cadastro K-Calculo
Mes/Ano...: ]042020<      Nome...: RAFAEL RUBINHO TONIOLLI
versao...: ]01<          Cargo..: 054200201 AGENTE SOCIOEDUCATIVO      DB-31
Matricula: ]02450690< Funcao:
                        UA....: 001 Lot: 332003040400 GERENCIA DE SEGURANCA
Cod. ---Descricao----- Frq ---Valor-- Cod. ---Descricao ----- Frq ---Valor--
10004 VENCIMENTO          30

```

Tela cadastro


```

\CADPES31<      028 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - MAI/2020
                SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
                CONSULTA POR MATRICULA - DADOS FUNCIONAIS

Matricula: >02450690<      Navegacao: >4<
Nome RAFAEL RUBINHO TONIOLLI      Status 02 Edf
UA Princ 001 SECRETARIA DE ESTADO DE J      Lotacao GERENCIA DE SEGURANCA
Tp UA      Carga Hor 040 Tp Carga      Turno      Disc/Espec
UA Secund      Lotacao
Tp UA      Carga Hor      Tp Carga      Turno      Disc/Espec

Cargo      AGENTE SOCIOEDUCATIVO      Classe.....:
Ref Salarial.....: DB - 31
Area Atividade...: 2 OPERACION.      Ref Funcao.....: -
Tipo Salario.....: 1 MENSAL      Tipo Recebimento..: 2 CONTA BCO.
Tempo INSS.....:      Nr Cartao Ponto...:
Nr Registro.....:
Insalubridade...: 0 LOC.N/INS.      Dt Ingresso Insal:
Periculosidade...: 0 LOC.S/PERI      Dt Ingresso Peric:
Data de Admissao: 04/12/2019      Tp Contrato.....: 1 PRAZO IND.
Lim Contrato.....:
Dados FGTS      Banco:      Agencia:      Conta Corrente...:

```

 Responder a todos | ▾

 Excluir

Lixo eletrônico | ▾





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
Diretoria de Concursos Públicos

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON

Brasília-DF, 25 de maio de 2020.

À SUGEP/SEEC-DF

Senhor Subsecretário,

Considerando o contido nos autos, em especial o Despacho-SEEC/SEGEA/SUGEP (40666051) e o Despacho-SEEC/GAB (40661257), que trata do Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP (40267239), o qual informa a necessidade de retificar o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato **RAFAEL RUBINHO TONIOLLI**, informamos o que se segue.

Preliminarmente, vejamos os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (39955051) quanto a situação do candidato acima mencionado, *in verbis*:

...como informado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, após a publicação do Decreto de 07 de maio de 2020, no DODF Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, **verificou-se que o servidor RAFAEL RUBINHO TONIOLLI**, candidato aprovado na classificação 580º, **nomeado pelo DODF nº 83 de 29 de novembro de 2019, tomou posse em 03 de dezembro de 2019, encontrando-se em exercício desde 04 de dezembro de 2020, razão pela qual não deve ter sua nomeação tornada sem efeito.**

De tal sorte, a presente retificação é medida que se impõe. Ressalta-se que no aspecto orçamentário, o valor correspondente à nomeação já está incluído no montante a ser disponibilizado por suplementação orçamentária.

Isto posto, encaminhamos os autos para apreciação e em caso de anuência envio para a Secretaria de Estado de Economia para as providências cabíveis, nos termos da minuta abaixo descrita, com a urgência que o caso requer. (Grifo nosso)

Nesse sentido, verificamos que o candidato, de fato, já havia sido nomeado por meio **DODF nº 83, de 29/11/2019 – Edição Extra** para o cargo de Agente Socioeducativo, e segundo dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (40670053), ingressou no cargo no dia 04/12/2019 e encontra-se em exercício de suas atividades.

Portanto, considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios, esta unidade não vislumbra óbice para a publicação do ato de retificação requerida pela SEJUS (40267239).

Diante do exposto, **optamos por transcrever abaixo a minuta de retificação**, a qual se encontra nos documentos 39955051 e 40267239, noticiando que está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e apta a ser publicada no Diário Oficial.

Feitas as considerações, encaminhe-se os autos para conhecimento e demais providências julgadas pertinentes.

MINUTA DE RETIFICAÇÃO

DECRETO DE DE MAIO DE 2020

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, contida no Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020, página 12, a que refere-se o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme informação constante no processo SEI-GDF nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: **RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580º**.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **GLAYTON AMARO OLIVEIRA - Matr.0175173-5, Coordenador(a) de Administração de Carreiras e Empregos Públicos**, em 26/05/2020, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEILSON MOURA DA SILVA - Matr.0125643-2, Diretor(a) de Concursos Públicos**, em 26/05/2020, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40670115)
verificador= **40670115** código CRC= **38BE1FE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º andar - Sala 706 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8413

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 40670115



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 26 de maio de 2020.

Ao Gabinete/SEGEA,

1. Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal versando sobre a necessidade de retificar o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, conforme Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP (40267239).

2. Nesse sentido, ante o Despacho - SEEC/GAB (40661257), a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que se manifestou nos termos do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (40670115), o qual acolho e destaco:

(...)

Nesse sentido, verificamos que o candidato, de fato, já havia sido nomeado por meio [DODF nº 83, de 29/11/2019 – Edição Extra](#) para o cargo de Agente Socioeducativo, e segundo dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (40670053), ingressou no cargo no dia 04/12/2019 e encontra-se em exercício de suas atividades.

Portanto, considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios, esta unidade não vislumbra óbice para a publicação do ato de retificação requerida pela SEJUS (40267239).

(...)

3. Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação do Senhor Secretário Executivo de Gestão Administrativa e opina-se pelo envio à Consultoria Jurídica para ciência, manifestação e providências quanto à minuta de Decreto ora apresentada no documento 40670115.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/05/2020, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40761259** código CRC= **80AAA5F5**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 27 de maio de 2020.

Assunto: Retificação de ato que tornou sem efeito nomeação de candidato no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF.

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal,

Tratam os autos do **Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP(40267239)**, oriundo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que versa sobre a necessidade de retificar o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato RAFAEL RUBINHO TONIOLLI.

Ao examinar essa proposta, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, por intermédio do Despacho (40761259), manifestou-se no seguinte sentido:

(...)

2. Nesse sentido, ante o Despacho - SEEC/GAB (40661257), a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que se manifestou nos termos do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (40670115), o qual acolho e destaco:

(...)

Nesse sentido, verificamos que o candidato, de fato, já havia sido nomeado por meio [DODF nº 83, de 29/11/2019 – Edição Extra](#) para o cargo de Agente Socioeducativo, e segundo dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (40670053), ingressou no cargo no dia 04/12/2019 e encontra-se em exercício de suas atividades.

Portanto, **considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios, esta unidade não vislumbra óbice para a publicação do ato de retificação requerida pela SEJUS (40267239).**

(...)

(...) (grifo nosso)

Posto isso, submetemos a proposta à consideração superior, opinando pelo envio à Consultoria Jurídica para ciência, manifestação e providências quanto à publicação da minuta de Decreto ora apresentada no expediente (40670115).

JULIANO PASQUAL

Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a)**



Executivo(a) de Gestão Administrativa, em 27/05/2020, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=40806526 código CRC= **138CCDA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 40806526



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Despacho - GAG/CJ

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

DESPACHO Nº: 763 – 2020 GAG/CJ

PROCESSO Nº: 00417-00036126/2018-40

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal.

ASSUNTO: Anular ato de tornar sem efeito.

Senhor Consultor Jurídico Executivo,

Trata-se de análise de minuta de decreto, oriunda da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – SEJUS, que visa a retificar, no caso, anular ato de tornar sem efeito a nomeação do candidato RAFAEL RUBINHO TONIOLLI.

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, em que destaco:

- Minuta de decreto (40670115);
- Despacho da SEJUS com a justificativa da proposta (39955051); e
- Ofício da SEJUS para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para análise da proposta (40267239).

A Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – SEJUS, por meio do Despacho - SEJUS/SUAG (39955051), assim justificou a proposta:

“(…)

Em 21/05/2019, DODF nº 94, procedeu-se a 1ª nomeação distribuída nos cargos retratados no Demonstrativo (21550663), a fim de garantir o funcionamento com eficácia e eficiência do serviço desenvolvido nesta Pasta. Em 31/07/2019, DODF nº 143, efetuou-se o 2º chamamento; e, por fim, em 29/11/2019, Edição Extra DODF nº 83, o 3º chamamento (32245648).

Em seguida, transcorrido o prazo para posse, apresentou-se, nova minuta de 34 (trinta e quatro) nomeações, agora distribuídos nos termos da minuta de Decreto 34184006, afim de se tornar sem efeito a nomeação publicada na Edição Extra DODF nº 83 de 29/11/2019, dos candidatos que não tomaram posse em tempo hábil, bem como os que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação.

Contudo, como informado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, após a publicação do Decreto de 07 de maio de 2020, no DODF Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, verificou-se que o servidor RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, candidato aprovado na classificação 580º, nomeado pelo DODF

nº 83 de 29 de novembro de 2019, tomou posse em 03 de dezembro de 2019, encontrando-se em exercício desde 04 de dezembro de 2020, razão pela qual não deve ter sua nomeação tornada sem efeito. (Grifo nosso)

De tal sorte, a presente retificação é medida que se impõe. Ressalta-se que no aspecto orçamentário, o valor correspondente à nomeação já está incluído no montante a ser disponibilizado por suplementação orçamentária.

(...)"

A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (40670115), informa que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios (Súmula 473 do STF), concluindo que não vislumbra óbice para a publicação da proposta, vejamos:

"(...)

Nesse sentido, verificamos que o candidato, de fato, já havia sido nomeado por meio [DODF nº 83, de 29/11/2019 – Edição Extra](#) para o cargo de Agente Socioeducativo, e segundo dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (40670053), ingressou no cargo no dia 04/12/2019 e encontra-se em exercício de suas atividades.

Portanto, considerando que **a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios, esta unidade não vislumbra óbice para a publicação do ato de retificação requerida pela SEJUS (40267239). (Grifo nosso)**

Diante do exposto, **optamos por transcrever abaixo a minuta de retificação**, a qual se encontra nos documentos 39955051 e 40267239, noticiando que está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e apta a ser publicada no Diário Oficial.

(...)"

Em ato contínuo o Secretário da SEEC por meio do Ofício Nº 3659/2020 - SEEC/GAB (40841133), encaminha os autos para esta Consultoria Jurídica para análise, para a publicação da proposta:

"Ante o exposto, encaminho os autos a essa Consultoria Jurídica para conhecimento, manifestação e providências quanto à publicação da minuta de Decreto (40670115)." (Grifo nosso)

Passo à análise.

Constata-se que a presente demanda visa a sanar um erro ocorrido na publicação do Decreto de 07 de maio de 2020, no DODF Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, em que o servidor RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, candidato aprovado e já nomeado pelo DODF nº 83 de 29 de novembro de 2019, teve sua nomeação tornada sem efeito.

A SEJUS informa que a nomeação ocorreu em 04 de dezembro de 2020, tratando-se, portanto, de servidor daquele órgão. Solicita também que a publicação deste ato seja anulada para sanar o equívoco.

Posto isso, partindo da premissa de que a documentação e as informações carreadas ao presente processo são idôneas, restringindo a presente manifestação aos aspectos jurídicos da proposição em apreço, não abarcando questões técnicas, econômicas, procedimentais, ou relativas à oportunidade e à conveniência, sugiro envio dos autos para a Casa Civil para que a minuta de decreto constante no doc. SEI 40670115, seja submetida a deliberação do Exmo. Senhor Governador.

Brasília, 01 de junho de 2020.

Apoliana Lopes Mustefaga
Assessora Especial
Consultoria Jurídica

DESPACHO

De acordo.

Determino o envio dos autos para a Casa Civil, para que a minuta de decreto constante do doc. SEI 40670115 seja submetida à deliberação do Exmo. Senhor Governador.

Brasília, 01 de junho de 2020.

Alexandre Vitorino Silva
Consultor Jurídico Executivo
Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 01/06/2020, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **APOLIANA LOPES MUSTEFAGA - Matr.16892119, Assessor(a) Especial**, em 01/06/2020, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41053162** código CRC= **D3748DF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

6139611698



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 3659/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO FRANTZ BECKER
Consultor Jurídico
Gabinete do Governador
Brasília/DF

Assunto: Retificação de Ato. Tornar Sem Efeito. Nomeação de Candidato. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Senhor Consultor Jurídico,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, versam os autos sobre Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP (40267239), proveniente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que versa sobre a necessidade de retificar o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, conforme minuta (40670115).

2. Ao examinar a proposta, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa manifestou-se por intermédio do Despacho (40761259), do qual destaco:

(...)

2. Nesse sentido, ante o Despacho - SEEC/GAB (40661257), a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que se manifestou nos termos do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (40670115), o qual acolho e destaco:

(...)

Nesse sentido, verificamos que o candidato, de fato, já havia sido nomeado por meio [DODF nº 83, de 29/11/2019 – Edição Extra](#) para o cargo de Agente Socioeducativo, e segundo dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (40670053), ingressou no cargo no dia 04/12/2019 e encontra-se em exercício de suas atividades.

Portanto, considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios, esta unidade não vislumbra óbice para a publicação do ato de retificação requerida pela SEJUS (40267239).

(...)

3. Ante o exposto, encaminho os autos a essa Consultoria Jurídica para conhecimento, manifestação e providências quanto à publicação da minuta de Decreto (40670115).

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 29/05/2020, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40841133** código CRC= **0C844457**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP
70075-900 - DF
3313-8104

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 40841133



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Orçamento

Despacho - SEEC/SEORC

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

Assunto: Minuta de Decreto – Nomeações de efetivos.

Versam os autos sobre a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, contendo nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, conforme Ofício SEI-GDF Nº 185/2020 - SEJUS/GAB (doc. 34685182).

Em paralelo, verifica-se a edição da [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), tendo em seu rol normativo medidas que alcançam o Distrito Federal.

Considera-se que a matéria afeta diretamente ações governamentais, em curso, em especial, a realização de concursos públicos e nomeações decorrentes, reestruturações administrativas, dentre outras questões, afetas às despesas de pessoal e, conseqüentemente, à dinâmica do orçamento distrital.

Nessa senda, diante de eventuais dúvidas que venham a ser suscitadas, reportando-se aos atos de gestão orçamentária, quanto à aplicabilidade e interpretação do referenciado normativo aos vigentes no Governo, solicita-se manifestação jurídica.

Posto isto, encaminhamos os autos a essa SEEC/SEGEA/SUGEP para pronunciamento, a fim de que possa embasar decisões futuras nesse escopo.

Atenciosamente,

THIAGO CONDE
Secretário Executivo de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Secretário(a) Executivo(a) de Orçamento**, em 02/06/2020, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41103222** código CRC= **177EF5CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 02 de junho de 2020.

Ao Gabinete/SEGEA,

1. Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal versando sobre a nomeação de candidatos aprovados para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015](#).

2. Nesse sentido, considerando a publicação da [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, a Secretaria Executiva de Orçamento desta Pasta, por meio do Despacho - SEEC/SEORC (41103222), enviou a matéria a esta Subsecretaria para manifestação jurídica.

3. Não obstante, entende-se que a demanda feita por aquela unidade não guarda relação com a referida LC nº 173/2020 ante o fato de que a nomeação dos candidatos já ocorreu, conforme Decreto publicado na Edição Extra nº 66-B do Diário Oficial de 07 de maio de 2020 (SEI nº 39821935).

4. Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação do Senhor Secretário Executivo de Gestão Administrativa e opina-se no sentido de que seja submetido à análise e manifestação da AJL desta Secretaria.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2020, às 23:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41152925** código CRC= **FE110668**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados para o cargo Especialista Socioeducativo.

À Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL,

Versam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal versando sobre a nomeação de candidatos aprovados para o cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015.](#)

Ao examinar essa proposta, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, por intermédio do Despacho (41152925), manifestou-se no seguinte sentido:

(...)

2. Nesse sentido, considerando a publicação da [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, a Secretaria Executiva de Orçamento desta Pasta, por meio do Despacho - SEEC/SEORC (41103222), enviou a matéria a esta Subsecretaria para manifestação jurídica.

3. Não obstante, entende-se que a demanda feita por aquela unidade não guarda relação com a referida LC nº 173/2020 ante o fato de que a nomeação dos candidatos já ocorreu, conforme Decreto publicado na Edição Extra nº 66-B do Diário Oficial de 07 de maio de 2020 (SEI nº 39821935).

(...)

Posto isto, acatando sugestão da área técnica, encaminhamos os autos para análise e manifestação dessa Assessoria Jurídico-Legislativa.

JULIANO PASQUAL
Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 04/06/2020, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= 41280306 código CRC= 6FD52C02.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 41280306



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, contida no Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020, página 12, a que refere-se o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme informação constante no processo SEI-GDF nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580°.


IBANEIS ROCHA
Governador

MARCELA MEIRA PASSAMANI
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

SEI 00417-00036126/2018-40 / pg. 88

Decreto (41505542)

PUBLICADO NO DODF
Nº 107 DE 8/16/2020



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Atos Oficiais

Despacho - CACI/GAB/SUBDODF

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

Assunto: Decreto de anular ato que tornou sem efeito.

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa/Seec,

Refiro-me ao Despacho nº: 763 – 2020 GAG/CJ (41053162), que trata de minuta de decreto, oriunda da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, que visa a retificar, no caso, anular ato de tornar sem efeito a nomeação do candidato.

Informo que o referido Decreto foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107 de 08 de junho de 2020 (SEI nº 41505542).

Por fim, restituo os autos, para que sejam adotadas as providências que julgar pertinentes.

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **RAIANA DO EGITO MOURA - Matr.1693575-6, Subsecretário(a) de Atos Oficiais**, em 12/06/2020, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41505627)
verificador= **41505627** código CRC= **994D5C05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria Jurídico-Legislativa
Unidade de Pessoal

Despacho - SEEC/GAB/AJL/UNP

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

À SEEC/AJL

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados para o cargo Especialista Socioeducativo.

Senhora Chefe da Assessoria-Juridico Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Trata-se de demanda que tem por objetivo a análise da anulação da nomeação de candidato aprovado em concurso público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao cargo Especialista Socioeducativo, objeto do [Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015.](#)

Insta salientar que o fundamento que se pauta a anulação da referida nomeação guarda relação à edição da [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com repercussão sobre as premissas objetivas da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), cujo teor normativo de escopo das medidas de contenção de gastos e austeridade alcançam o Distrito Federal.

Observa-se do processo em tela manifestação consignada no Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (41152925), no sentido de que a publicação da nomeação em questão, conforme Decreto publicado na Edição Extra nº 66-B do Diário Oficial de 07 de maio de 2020 (SEI nº 39821935), **não guardam relação ao que estabeleceu o LC nº 173/2020.**

É dizer, observa-se que a análise promovida no documento (41152925), **perpassa pelo postulado do tempus regit actum, restando claro que a nomeação, via publicação ocorrida publicado na Edição Extra nº 66-B do Diário Oficial de 07 de maio de 2020 (SEI nº 39821935), é pretérita à edição da LC nº 173/2020.**

Na espécie, cabe destacar que a Lei Complementar nº 173/2020, sancionada em 27 de maio de 2020, instituiu o **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**, flexibilizou alguns dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo que a União repasse recursos públicos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios enfrentem a pandemia pelo Covid-19.

Entretanto, compulsando o andamento do processo em evidência, se constata que no dia 05/06/2020, conforme documento (41505542), foi editado decreto tornando sem efeito a nomeação em questão, ocorrida na Edição Extra nº 66-B do Diário Oficial de 07 de maio de 2020 (SEI nº 39821935).

Isto posto, ressalvado o que se dirimiu no Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (41152925), sobre a inexistência de correlação do ato publicado em data pretérita à vigência da LC 173/2020, respeitado o juízo de conveniência e oportunidade à prática do ato administrativo em questão, entende-se que com a edição do Decreto (41505542), convola na perda de objeto quanto a análise do questionamento consignado no Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (41152925), especialmente no que diz respeito à eventual desconformidade da referida nomeação em face das premissas da LC nº 173/2020.

Atenciosamente,

Cristiano Rodrigues Brandão
Assessor Jurídico - AJL/UNP
Secretaria de Estado de Economia

ADELITA J. R. CORRÊA
Chefe da Unidade de Pessoal/AJL
Secretaria de Estado de Economia

1. Manifesto-me de acordo com o Despacho SEEC/GAB/AJL/UNP (41801986), por exteriorizar a opinião desta Assessoria Jurídico-Legislativa sobre o tema em questão.
2. Dessa forma, encaminho os autos à SEEC/SEGEA, com vistas ao prosseguimento do feito.

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER - Matr. 0275059-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 19/06/2020, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELITA JEANE RABELO CORREA - Matr. 0027625-X, Chefe da Unidade de Pessoal**, em 19/06/2020, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO - Matr. 0125334-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 19/06/2020, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41801986** código CRC= **AD6E3ACA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1005 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8409/3313-8410/3313-8403/3313-8407

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 41801986



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

Assunto: Decreto que anula ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato.

À Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS,

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEEC,

Diante da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal conforme documento (41505542), encaminhamos os autos para conhecimento e providências decorrentes.

ENNAIRA OLINDA B. SOARES

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **ENNAIRA OLINDA BERNARDINO SOARES - Matr.0277109-8, Assessor(a)**, em 15/06/2020, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41808837** código CRC= **322203C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-6219

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 41808837



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

À DICON/COACEP,

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal versando sobre a necessidade de retificar o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, conforme Ofício Nº 1106/2020 - SEJUS/ASSESP (40267239).

Nesse sentido, encaminha-se o feito para ciência e registro, considerando o Despacho - SEEC/SEGEA (41808837).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Assessor(a) Especial**, em 15/06/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41815004)
verificador= **41815004** código CRC= **F92CEF67**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 41815004



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
Diretoria de Concursos Públicos

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

Considerando que houve a anulação do ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato **RAFAEL RUBINHO TONIOLO**, por meio do DODF nº 107, de 08/06/2020 (41505542) e considerando que não há medidas a serem adotadas por esta unidade, arquivaremos os autos.



Documento assinado eletronicamente por **NEILSON MOURA DA SILVA - Matr.0125643-2, Diretor(a) de Concursos Públicos**, em 15/06/2020, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41816512** código CRC= **8CA45C2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar - Sala 706 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8413

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 41816512



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Especial

Despacho - SEJUS/ASSESP

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

À Subsecretaria de Administração Geral,

Encaminho os autos a essa Subsecretaria, haja vista a publicação no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, do Decreto de 05 de junho de 2020 (41505542), que anulou o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato **RAFAEL RUBINHO TONIOLO** para exercer o cargo de Agente Socioeducativo.

Atenciosamente,

JAIME SANTANA DE SOUSA
Chefe da Assessoria Especial



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Chefe da Assessoria Especial**, em 19/06/2020, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42071130 código CRC= **E7368950**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 22 de junho de 2020.

À Diretoria de Registros Funcionais,

Versam os autos da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

No andamento do processo verificou-se que no Decreto de 07 de maio de 2020, na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020(39821935), dentre as nomeações tornadas sem efeito, constou-se a do servidor RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, candidato aprovado na classificação 580º, nomeado pelo DODF nº 83 de 29 de novembro de 2019, que tomou posse em 03 de dezembro de 2019, e encontra-se em exercício desde 04 de dezembro de 2020, razão pela qual não deveria ter sua nomeação tornada sem efeito.

Dessa forma, os autos foram encaminhados para retificação, conforme Memorando Nº 26/2020 - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP(39835856).

Diante da publicação no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, do Decreto de 05 de junho de 2020 (41505542), que anulou o ato que tornou sem efeito a nomeação do sobredito servidor, encaminhamos para conhecimento e registro em seus assentamentos funcionais.

Ademais, acerca das nomeações publicadas na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020(39821935), solicitamos levantamento dos candidatos que não tomaram posse em tempo hábil, e das vacâncias ocorridas em 2020 por motivo de exoneração. A respeito destas, solicitamos constar as seguintes informações: nome do servidor, matrícula, cargo, publicação no Diário Oficial, e número do processo SEI.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/06/2020, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42173113)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42173113)
verificador= **42173113** código CRC= **74D37B31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 42173113



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 19 de junho de 2020.

À COORGEPE,

Segue para os devidos acompanhamentos e encaminhamentos posteriores.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/06/2020, às 22:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42152206** código CRC= **496274E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Gestão de Pessoas
Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC

Brasília-DF, 22 de junho de 2020.

À GECAD,

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (42173113), encaminhamos os autos para que sejam informadas as vacâncias relativas aos cargos da carreira Socioeducativa, ocorridas no presente ano, para subsidiar proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público- Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES
Diretoria de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 22/06/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42216961** código CRC= **339EAD74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 42216961



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro Funcionais

Gerência de Cadastro

Despacho - SEJUS/COORGEP/DIREFUNC/GECAD

Brasília-DF, 22 de junho de 2020.

À DIREFUNC,

Em atendimento ao Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (42216961), segue o quantitativo de vacâncias relativas aos cargos da carreira Socioeducativa ocorridas no presente ano.

Agente Socioeducativo - total: 05

IVO NATHAN DA COSTA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO
MARTIN ALVES KERRY PICANÇO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO
KARINE LOPES RIBEIRO GONÇALVES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO
LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO
SILVIA BESERRA DAMASECNA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Técnico Socioeducativo - total: 04

LAILA MARQUES HOPP	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO
ANNA PAULA BASTOS GEORGO SOARES	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO
CLEYTON TEIXEIRA GOMES	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO
LAIS BARBOSA MARQUES	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO

Especialista Socioeducativo Psicólogo - total: 01

PRISCILLA MARA CAIXETA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO
------------------------	---

Especialista Socioeducativo Assistente Social - total: 01

DANIELLE DE S. PESSANHA PIMENTEL	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL
----------------------------------	---

Auxiliar Socioeducativo - total:01

EILEON FRAGA SOUTO	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO
--------------------	-------------------------

Respeitosamente,

Michelle Lacerda Coutinho

Gerência de Cadastro



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LACERDA COUTINHO - Matr.0225819-6, Gerente de Cadastro**, em 22/06/2020, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42221339** código CRC= **406C6923**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Gestão de Pessoas
Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGE/P/DIREFUNC

Brasília-DF, 22 de junho de 2020.

À COORGE,

Em atendimento ao Despacho - SEJUS/UNAG/COORGE/P/DIREFUNC (42216961), que solicita informações quanto às vacâncias ocorridas, em 2020, nos cargos da carreira Socioeducativa por motivo de exoneração e falecimento, além da relação dos candidatos nomeados no DODF nº66-B de 07/05/2020 e que não tomaram posse em tempo hábil, encaminhamos os seguintes quadros:

- Vacâncias, em 2020, dos cargos da Carreira Socioeducativa, por motivo de exoneração ou falecimento :

Agente Socioeducativo - total: 05

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
IVO NATHAN DA COSTA SILVA	02381230	09/01/2020	00400-00000940/2020-75	DODF Nº 44 de 6 de março de 2020
MARTIN ALVES KERRY PICAÑÇO	02379937	09/01/2020	00400-00000878/2020-11	DODF Nº 41 de 3 de março de 2020
KARINE LOPES RIBEIRO GONÇALVES	02380137	09/01/2020	00400-00001331/2020-33	DODF Nº 68 de 09 de abril de 2020
LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA	02437023	09/01/2020	00400-00001670/2020-10	DODF Nº 68 de 09 de abril de 2020
SILVIA BESERRA DAMASECNA	02451506	01/05/2020	00400-00024179/2020-67	A publicar (recondução)

Técnico Socioeducativo - total: 04

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
LAILA MARQUES HOPP	02420945	09/01/2020	00400-00000456/2020-46	DODF Nº 30 de 12 de fevereiro de 2020
ANNA PAULA BASTOS GEORGO SOARES	01937995	09/01/2020	00400-00001688/2020-11	DODF Nº 44 de 6 de março de 2020
CLEYTON TEIXEIRA GOMES	02409267	21/01/2020	00400-00005037/2020-09	DODF Nº 68 de 09 de abril de 2020
LAIS BARBOSA MARQUES	02388073	09/01/2020	00400-00001530/2020-41	DODF Nº 41 de 3 de março de 2020

Especialista Socioeducativo Psicólogo - total: 01

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
PRISCILLA MARA CAIXETA	01718835	02/03/2020	00400-00016694/2020-73	DODF Nº 108 de 09 de junho de 2020

Especialista Socioeducativo Assistente Social - total: 01

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL	02404079	28/05/2020	00400-00025814/2020-23	A publicar (recondução)

Auxiliar Socioeducativo - total:01

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
EILEON FRAGA SOUTO	01034715	12/02/2020	00400-00015573/2020-12	A publicar (Falecimento)

- Candidatos nomeados no DODF Nº66-B, Edição Extra de 07/05/2020, que não tomaram posse em tempo hábil:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DEIVID BALDUINO DIAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	631
EVERTON COSTA E SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	639
RAFAEL RIBEIRO HELOU	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	645
CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	646
LEIVISON FELIPE NERY	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	650
RODRIGO SOUZA CORTES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	652
SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	176
LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO- PSICÓLOGO	52
IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO- PSICÓLOGO	53

MARIANA CORREIA LACERDA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO- PSICÓLOGO	54
CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO- PSICÓLOGO	55

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES
Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6**, Diretor(a) de Registros Funcionais, em 25/06/2020, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42239922 código CRC= **268ADD30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 42239922



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

À Subsecretaria de Administração Geral, com vista à UNAG,

Versam os autos da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Tendo em vista as nomeações publicadas no DODF nº 66-B, de 07 de maio de 2020 - Edição Extra (39821935), e o término do prazo legal estabelecido para posse, e a fim de dar andamento aos procedimentos necessários para tornar sem efeito as nomeações de candidatos que não tomaram posse em tempo hábil e conseqüentemente propor a nomeação de candidatos aprovados, encaminhamos os autos para consignar informações determinadas pelo [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020.

O referido decreto estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e determinou a sua observância quando da proposição de medidas ou atos relacionados às despesas de pessoal. Tendo em vista a matéria tratada nos autos e o disposto na sobredita norma, o presente processo deve constar as seguintes informações:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

I - a justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista neste Decreto e legislação correlata;

II - a descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou da entidade;

III- a lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades, no caso de nomeação de concursados e criação de cargos efetivos;

IV - a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

VI - a demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público, criação de cargos ou o aumento da jornada de trabalho não podem ser prestados por meio da execução indireta.

Dessa forma, remetemos os autos para apreciação quanto ao envio à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo para manifestação no que cabe àquela Unidade.

À Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas,
À Diretoria de Registros Funcionais,

Tendo em vista a necessidade de atendimento ao estabelecido pelo Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, solicita-se à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas para consignar aos autos informações acerca do previsto no inciso IV, do artigo 3º; e à Diretoria de Registros Funcionais para prestar informações referente ao inciso V, do 3º do sobredito decreto.

Respeitosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET
Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42427902** código CRC= **3F40CC16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 42427902



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC

Brasília-DF, 01 de julho de 2020.

À GEMOV,

Tratam os autos referente à proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (42427902) e considerando o [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, encaminhamos o presente processo para atendimento do inciso V, do artigo 3º da referida norma, qual seja:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

...

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

Solicitamos, ainda, que os dados sejam informados com discriminação dos cargos.

Atenciosamente,

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 01/07/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42806963** código CRC= **A5E61F8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 01 de julho de 2020.

À SUBSIS,

Encaminhamos os autos para adoção das medidas necessárias para consignar informações determinadas pelo art. 3º, incisos I, II e III, do [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, a fim de subsidiar a proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/07/2020, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42812067** código CRC= **9A449B8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 42812067



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP/DITGEP

Brasília-DF, 01 de julho de 2020.

À GEAPI,

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (42427902) e considerando o [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, encaminhamos o presente processo para atendimento do inciso V, do artigo 3º da referida norma, qual seja:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

...

*IV- a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a **estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;***

Solicitamos que tal informação seja encaminhada com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES

Diretora Técnica de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES - Matr.0193848-7, Diretor(a) Técnico(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2020, às 22:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42819586** código CRC= **C2F1D17D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro Funcionais

Gerência de movimentação de Pessoal

Despacho - SEJUS/COORGEP/DIREFUNC/GEMOV

Brasília-DF, 02 de julho de 2020.

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

Versa o presente processo acerca da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em atendimento ao Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC 42806963, o qual encaminha a seguinte solicitação:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

...

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

Solicitamos, ainda, que os dados sejam informados com discriminação dos cargos

Segue o quadro que demonstra o quantitativo de servidores da carreira Socioeducativa cedidos e/ou colocados à disposição, bem como os cargos por eles ocupados:

CARGO:	CEDIDOS:	À DISPOSIÇÃO:	QUANTITATIVO
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	13	0	13
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ADMINISTRADOR	01	0	01
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	02	0	02
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - DIREITO E LEGISLAÇÃO	02	0	02
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - EDUCADOR SOCIAL	01	0	01
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO	01	0	01
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLOGO	04	0	04
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO / TSOCIO - AG. ADMINISTRATIVO	06	02	08
TOTAL:			32

Compete destacar ainda que a disposição dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Socioeducativo à Controladoria Geral do Distrito Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal tem caráter irrecusável com base nos seguintes instrumentos normativos: §1º, Art. 7º, do Decreto 37.096 de 02/02/2016 e inciso IV, art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, respectivamente.

Diante do exposto, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente,

LUCAS AZEVEDO NUNES

MARCELLA SÂMELLA B. MUNIZ

Gerente de Movimentação de Pessoal

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS AZEVEDO NUNES - Matr.0240205-X, Assessor(a)**, em 02/07/2020, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ - Matr. 0238001-3, Gerente de Movimentação de Pessoal**, em 02/07/2020, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 02/07/2020, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42827490** código CRC= **0B2B29CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias

Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI

Brasília-DF, 02 de julho de 2020.

À Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Cuidam os autos de solicitação de informações referente a proposta de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em resposta ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP/DITGEP, 42819586, encaminhamos abaixo, quadro demonstrativo com a estimativa de aposentadorias, por cargo e especialidade, para os próximos dois anos.

Importante esclarecer, que poderá ocorrer alteração no quantitativo informado, tendo em vista trata-se de uma estimativa.

PREVISÃO APOSENTADORIA 2020/2021 e 2022				
CARREIRA SOCIOEDUCATIVA				
Anos	Cargo	Especialidade	Quantidade	
2020/2021/2022	Auxiliar Socioeducativo	-	20	
	Agente Socioeducativo	-	11	
	Técnico Socioeducativo	Agente Administrativo		10
		Agente Social		20
		Auxiliar de Enfermagem		3
		Desenhista		1
		Motorista		5
	Especialista Socioeducativo	Educação Física		1
		Psicólogo		1
		Administrador		1
		Assistente Social		5
	TOTAIS			
Auxiliar Socioeducativo			20	
Agente Socioeducativo			11	
Técnico Socioeducativo			39	
Especialista Socioeducativo			8	
TOTAL DE APOSENTADORIAS PREVISTAS (2020, 2021 e 2022)			78	

Cleonice A. Camelo

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE ALVES CAMELO - Matr.0217964-4, Gerente de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias**, em 02/07/2020, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42863245)
verificador= **42863245** código CRC= **43670EC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 42863245



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Memorando Nº 214/2020 - SEJUS/SUBSIS

Brasília-DF, 02 de julho de 2020.

PARA: SUAG

Prezado Subsecretário,

Em atenção ao Despacho SEJUS/SUAG 42812067, encaminhamos novo pedido de nomeações para compor o quadro de pessoal da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

Em que pese os esforços do Governo do Distrito Federal no sentido de garantir a composição do quadro de pessoal por meio da realização do concurso público no ano de 2015 e convocação de novos servidores, ainda há déficit de profissionais atuando nas Unidades Orgânicas. Esse cenário prejudica o andamento das atividades e das demandas sociopsicopedagógicas, interferindo diretamente na preservação da integridade física e psicológica dos socioeducandos.

No momento atual não há número suficiente para compor as Equipes Técnicas, instituídas pela Lei nº 12.594/2012- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - *SINASE* e a *Resolução nº 119/2006* do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - *CONANDA*. Essas normativas dispõem sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e prevêm a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo.

O quadro deficitário de servidores se agrava face a iminente inauguração da nova Unidade de Internação de Brazlândia, que terá a capacidade para atendimento de 180 (cento e oitenta) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Todas as ações desta Secretaria de Justiça têm sido realizadas com o propósito de transformar os paradigmas do sistema socioeducativo, buscando romper com unidades de encarceramento apenas com finalidade punitiva.

Nesse sentido, o empenho do atual governo é visível no sentido de garantir novas contratações para diminuir o déficit, como se nota nas nomeações já realizadas no concurso que se encontra em vigência. Foi possível, inclusive, a inauguração da Unidade de Internação Feminina do Gama, para atendimento exclusivo às meninas, um marco na política pública socioeducativa nacional, inclusive.

Com efeito, considerando a necessidade de aumento no quantitativo de profissionais da carreira socioeducativa atuando nas Unidades Orgânicas já existentes, acentuada pela iminente inauguração da Unidade de Internação de Brazlândia, solicitamos a nomeação do quantitativo de servidores abaixo relacionados:

Cargos	Quantitativo de nomeações
Especialista Socioeducativo – Área Administração	1

Especialista Socioeducativo – Área Direito	1
Especialista Socioeducativo – Área Estatística	1
Especialista Socioeducativo – Área Serviço Social	25
Especialista Socioeducativo – Área Psicologia	3
Especialista Socioeducativo – Área Educ. Física	5
Especialista Socioeducativo – Área Artes Cênicas	6
Especialista Socioeducativo – Área Artes Música	6
Especialista Socioeducativo – Área Artes Plásticas	6
Agente Socioeducativo	63
Técnico Socioeducativo – Área Administrativo	82
Técnico Socioeducativo – Área Contabilidade	1
TOTAL	200

Insta salientar, ainda, que o presente pedido se justifica mesmo no contexto atual de pandemia, uma vez que a atividade exercida pelos servidores do Sistema Socioeducativo é de natureza interdisciplinar, estando diretamente relacionada à segurança pública, visto que se trata de uma política pública voltada a ressocializar jovens e adolescentes em conflito com a lei, permitindo-se que esses jovens possam ser reintegrados à comunidade e romper definitivamente com a trajetória infracional. Dessa forma, possui claro escopo no sentido de tutelar a segurança e a ordem pública, uma vez que busca prevenir o incremento dos índices de criminalidade pelas ações dos adolescentes. Esse, inclusive, é o atual entendimento da d. Procuradoria Geral do Distrito Federal, segundo Parecer nº. 232/17 – citando precedentes do Tribunal local, assim como orientações lançadas na Decisão TCDF nº. 53412018.

Nesse sentido, em que pese o previsto no Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020, a presente nomeação de servidores para o Sistema Socioeducativo se enquadra na excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 1º do citado Decreto.

O cenário atual de pandemia soma-se à necessidade de aumento no quadro de servidores desta carreira pública, uma vez que há necessidade de reforçar os quadros para ajustar a força de trabalho evitando também que a pandemia se instale no Sistema Socioeducativo, comprometendo a saúde dos adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa. Ressalta-se que o número de jovens acautelados continua aumentando diariamente, razão pela qual é fundamental manter a composição do quadro de servidores.

Fato que torna imperioso o chamamento para garantir a eficiência do atendimento realizado no cumprimento das medidas socioeducativas e para consecução dos demais trabalhos e políticas da Pasta.

Atenciosamente,

DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO
Subsecretário do Sistema Socioeducativo



Documento assinado eletronicamente por **DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO - Matr.0173040-1, Subsecretário(a) do Sistema Socioeducativo**, em 02/07/2020, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42870688)
verificador= **42870688** código CRC= **3B39336B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

3213-0661

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 42870688

TIPO DE AFASTAMENTO	CARGO												
	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO										
			ASSISTENTE SOCIAL	PEDAGOGO	PSICÓLOGO	EDUCADOR FÍSICO	ARTES CÊNICAS	ARTES MUSICAIS	ARTES PLÁSTICAS	ADMINISTRADOR	CONTADOR	DIREITO E LEGISLAÇÃO	ESTATÍSTICO
ABONO DE PONTO ART.151 LEI COMPLEMENTAR 840/2011	10652	1465	460	476	574	5	4	4	3	278	17	27	2
ABONO DE PONTO BIMESTRAL - LEI 449, DE 17.05.1993	7	6	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
AFAST CASAMENTO ART 62/840	79	12	7	2	3	-	-	-	-	1	-	-	-
AFAST COMPET DESPORTIVA ART.160 DA LEI COMP.840/2011	2	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AFAST DOACAO SANGUE ART 62, LEI COMPLEMENTAR 840/2011	-	23	-	-	11	-	-	-	-	10	-	-	-
AFAST DE PARTE EM JUIZO - ART. 7 DO CPC (LEI N 5.869/1973)	1	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-
AFAST DOACAO SANGUE ART 62, LEI COMPLEMENTAR 840/2011	376	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AFAST FALECIMENTO FAMILIA LEI 840/2011 ART.62 INCISO III, B	54	15	8	1	7	-	-	-	-	-	-	-	-
AFAST JURI OU SERV.OBRIGAT.POR LEI ART165 INC VIII LEI840/11	18	18	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AFAST P EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO LEI COMP 840/2011	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
AFAST PART TREINAMENTO/CURSO ART 165, LEI COMPLEMENTAR 840	830	200	106	83	146	12	5	-	3	28	5	13	-
AFAST PARTIC CURSO MESTRADO LEI 840/2011	1	-	1	1	3	-	-	-	-	1	-	-	-
AFAST PARTIC DOUTORADO OU POS-DOUTORADO LEI 840/2011	1	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
AFAST SERV ELEITORAL LEI 9504/97 ART 98	1739	350	99	162	106	-	-	-	-	23	6	4	2
AFAST. CONGRES. CONF. REUNIÃO - ART.18, DECRETO 29290, DE 23.07.2008	2	2	6	1	2	-	-	-	-	1	-	-	-
AFAST TESTEMUNHA EM AUDIENCIA ART.410 CPC (LEI 5.869/1973)	3	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO ART. 158/840	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATESTADO COMPARECIMENTO A SUBSAUDE - DECRETO 34023/2012	17	1	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
ATESTADO COMPARECIMENTO ATIVIDADE TERAPEUTICA-DEC.34023/2012	8	15	21	12	2	-	-	-	-	-	-	-	-
ATESTADO COMPARECIMENTO PESSOA DA FAMILIA - DEC. 34023/2012	78	11	7	4	5	-	-	-	-	3	-	-	-
ATESTADO COMPARECIMENTO SERVIDOR - DECRETO 34023/2012	318	167	34	180	72	-	-	-	-	31	3	2	-
ATESTADO MEDICO DE ATE 03 DIAS - ART274,PAR.5,LC840	1132	214	79	101	133	1	-	3	-	19	3	1	-
CONSELHEIRO TUTELAR - ART.41, INCISO I, LEI 5294, 13.02.2014	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CURSO DE FORMACAO C/ REMUN-ART162,PAR.1, INC II,LC 840/11	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CURSO DE FORMACAO S/ REMUN-ART162,PAR.1, INC II,LC 840/11	9	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXAME MEDICO PREVENTIVO OU PERIODICO - ART.62,INC.I,B,LC 840	72	33	14	27	30	-	-	2	-	4	-	1	-
FERIAS - LEI COMPLEMENTAR 840, DE 23.12.2011,ART.125,O5	1610	224	76	235	69	1	-	-	-	18	4	5	-
LIC ADOCAO LC-DF 769/08 ART 26	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
LIC DOENCA PESSOA FAMILIA C/REM ART 134, LEI COMP.840/2011	533	77	25	118	50	-	-	-	-	1	-	-	-
LIC MATERNIDADE (ABORTO) LC 790/2008 ART.25 PAR.3	5	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-
LIC MATERNIDADE (NATIMORTO) LC 790/2008 ART.25 PAR.2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
LICENCA MATERNIDADE LEI COMPLEMENTAR 790/2008	75	26	7	12	11	-	-	-	-	-	-	1	-
LIC PATERNIDADE ART 150, LEI COMPLEMENTAR 840 DE 23.12.2011	93	12	1	3	2	-	-	-	-	-	1	-	-
LIC TRATO INTERESSE PARTICULAR ART 144 - LC 840/2011	7	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Planilha Afastamentos e Licenças Socioeducativo 2018-2020 (4289/939) - CEI 004/17-00036126/2018-40/pg. 118

TIPO DE AFASTAMENTO	CARGO												
	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO										
			ASSISTENTE SOCIAL	PEDAGOGO	PSICÓLOGO	EDUCADOR FÍSICO	ARTES CÊNICAS	ARTES MUSICAIS	ARTES PLÁSTICAS	ADMINISTRADOR	CONTADOR	DIREITO E LEGISLAÇÃO	ESTATÍSTICO
LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA - ART 137, INCISO II LC 840	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LICENÇA MEDICA OU ODONTOLOGICA - ART 130, INCISO X, LC 840	2566	410	155	602	226	1	-	1	6	13	1	5	-
LICENÇA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA - O1, ART 145, LC 840	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECESSO	1036	409	157	153	196	2	2	2	2	27	5	10	2
SUBSAUDE-ATEST.MEDICO ATE 03 DIAS-ART.8.PAR.3,DEC.34023/2012	52	5	1	1	4	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	21382	3705	1294	2191	1662	22	11	12	14	459	45	69	6